



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA**

**Hamilton Cesar Bortotti**

Prefeito Municipal

**Jovana Leite de Oliveira Dognani**

Coordenadora Municipal da Educação

**Maria Isabel Calabresi Faustino**

Supervisora Municipal da Educação

### **Conselho Municipal da Educação**

#### **Comitê Gestor do PME**

Adriana Patricia B. Fonseca Donati  
Águeda Aparecida Bueno Record  
Ana Paula Bergamasco de Vasconcelos  
Andréia Luiza Gabriel  
Angela Maria Rizzo  
Angélica Cristiane Bérغامo  
Elaine Cristina Pontes Mazeto  
Fernanda Bertoni Saraiva  
Fernanda MarastoniNucci  
Flávia Maria Custódio Bortotti  
Flaviana Pierami  
Josiana Aparecida Carneiro de Oliveira  
Juraci Carlos Luiz  
Karen Susane de Souza  
Livia Alves Rocha  
Lucilene Pin Del Corso Almeida  
Maria Isabel Tonon da Silva  
Maria Teresa Correa  
Marta Elisete Silva Souza  
MaryelGarbelotti  
Michele A. Almeida Silva  
Minéia Rossetto Gabriel  
Mirlayne M. da Silva França  
Nívea Dorotéia de Andrade G. Bortotti  
Paula Diandra Gabriel  
Paulo Henrique de Andrade  
Roberta Bertoli Stella Teodoro  
Rosangela Macruz  
Rosilene Alves Barbosa  
Samantha Suzamar Rafaela C. Rosolen  
Samira Rosane Dealis Gabriel  
Tais Odete CarrielGarbeloti  
Talita Maria Pereira  
Valéria Garbeloti Palma de Alvarenga



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA**

### **Colaboradores**

Ana Brígida Encarnação Martins  
Edorilda de Miranda Dognani  
Fernanda Celina dos Santos Alves  
Joseli do Carmo Ferreira  
Liliane Regina Gabriel Martins de Freitas  
Lucelena dos Reis  
Luciana Alves Domingues  
Maria Elisabete Pires Camargo  
Maria Luciane Carvalho da Silva  
Maria Pascoalina da Costa Cândido  
Maria Rejane de Oliveira Nunes  
Marley Sidelma Gabriel Marques  
Marx Camargo Januario  
Rita Ribeiro Martins  
Rosana Aparecida Calabresi Custódio  
Silvana Celina Pires Costa  
Vanessa Aparecida Garbelotti  
Vanessa de Paula Nunes

### **Instituições Colaboradoras**

APAE E.E.E. “Maria Geralda Scarano Forte”  
Centros de Educação Infantil de Fartura  
Colégio Educacional de Fartura  
E.E. “Coronel Marcos Ribeiro”  
E.E. “Monsenhor José Trombi”  
Escolas Municipais de Educação Infantil de Fartura  
Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Fartura  
EtecProfª Terezinha Monteiro dos Santos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

### PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ÍNDICE

- PARTE GERAL

1 – Apresentação .....	4
2 – Introdução .....	5
3 – Caracterização Geral do Município .....	11
4 – Aspectos Educacionais .....	23

- MODALIDADES DE ENSINO

5 – Educação Infantil .....	30
6 – Ensino Fundamental .....	40
7 – Ensino Médio .....	51
8 – EJA .....	57
9 – Educação Especial .....	61
10 – Educação Profissional e Tecnológica .....	70
11 – Ensino Superior .....	74

- GESTÃO EDUCACIONAL

12 – Formação e Valorização dos Profissionais da Educação .....	77
13 – Gestão Financeira da Educação e Regime de Colaboração .....	81
14 – Acompanhamento e Gestão Participativa .....	86



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

### PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 1. APRESENTAÇÃO

Agradeço a todos que estiveram envolvidos com o Plano Municipal da Educação e aos profissionais que dedicam seu trabalho em prol dos cidadãos farturenses.

Tenho uma grande preocupação com a gestão pública do nosso município, principalmente no que tange a educação, administrando com responsabilidade para que Fartura sempre se destaque em qualidade educacional.

É um momento histórico, um momento que se planeja a educação de Fartura para uma década, uma grande conquista para educação municipal baseada em princípios democráticos.

Hamilton Cesar Bortotti  
Prefeito Municipal

O Plano Municipal de Educação é um documento que estabelece metas para os próximos dez anos é um plano de Estado e não um plano de governo e prevê formas de colaboração entre União, estado e município, é importante, pois, possibilita o planejamento de políticas educacionais de curto, médio e longo prazo, contribuindo para o enfrentamento da descontinuidade das políticas.

A educação tem papel integrador das políticas sociais uma vez que o educando é um ser integral e necessita de todas as condições para se desenvolver e acreditando que somos capazes de mudar a realidade onde vivemos é que projeto na educação os conhecimentos necessários para transformar vidas.

O Plano Municipal da Educação é fundamental, pois estabelece objetivos, metas e estratégias, com o propósito de atingir resultados significativos, justos, menos desiguais para dar maior qualidade à aprendizagem de nossos educandos.

Desenvolver este Plano com base nos princípios da gestão participativa e democrática uma vez que o princípio desta estabelece que todos são responsáveis pela qualidade social, considero excelente a efetiva participação de todos os envolvidos nesse processo para determinar o verdadeiro rumo do desenvolvimento educacional no município de Fartura.

E ressalto que após todo esse envolvimento, diagnóstico, organização, e aprovação faz-se necessário o acompanhamento da realização das metas estipuladas observando a efetividade das mesmas.

Jovana Leite de Oliveira Dognani  
Coordenadora Municipal da Educação



## 2. INTRODUÇÃO

### 2.1. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARCOS LEGAIS

Por volta de 1932, um grupo de homens e mulheres da elite intelectual, além de renomados educadores, lançou o “Manifesto dos Pioneiros”, no qual destacaram a necessidade central de se elaborar um plano amplo e contextualizado visando promover e desenvolver a educação no País. Esse movimento tomou ampla dimensão e repercussão tão forte que, dois anos depois, quando da elaboração da Constituição de 1934, o art. 150 explicitava como uma das competências da União “fixar o Plano Nacional de Educação, compreensivo do ensino em todos os graus e ramos, comuns e especializados” (Didonet, 2000, p.18). As Constituições posteriores (1946, 1967, 1969 – Emenda Constitucional) mantiveram a necessidade do País ter um Plano de Educação, exceto a Constituição de 1937, que omitiu esse tema. No entanto, somente em 1962 foi elaborado um primeiro Plano Nacional de Educação - PNE, sob a vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024 de 1961. Ele não foi proposto na forma de um projeto de lei, mas apenas como uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, iniciativa essa aprovada pelo então Conselho Federal de Educação. Era basicamente um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos (Didonet, 2000, p.18).

Em 1965, o PNE sofreu uma primeira revisão, quando foram introduzidas algumas normas descentralizadoras e estimuladoras da elaboração de planos estaduais. Em 1966, uma nova revisão, que se denominou de Plano Complementar de Educação, introduziu importantes alterações na distribuição dos recursos federais, beneficiando a implantação de ginásios orientados para o mercado de trabalho e o atendimento de analfabetos com mais de dez anos.

A ideia de uma lei propriamente dita ressurgiu em 1967, novamente proposta pelo Ministério da Educação e Cultura e discutida em quatro encontros nacionais de Planejamento, sem que a iniciativa chegasse a termos concretos. No bojo da emergência do processo de redemocratização do país, surgiram vários movimentos sociais em defesa do direito à educação, reivindicando inclusive, a ação planejada do poder público. Todo esse processo político desaguou na Constituição de 1988. Por esse motivo, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, a Constituição Federal de 1988, retomou a ideia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área da educação. O art. 214 da Constituição Federal contempla esta obrigatoriedade.

“A lei estabelecerá que o Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e a integração das ações do poder público a conduzam à:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – melhoria da qualidade do ensino;
- IV – formação para o trabalho;
- V – promoção humanística, científica e tecnológica do país.”



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Nos anos seguintes, iniciaram-se as discussões sobre as novas Diretrizes e Bases da Educação Nacional que duraram cerca de oito anos, culminando na nova LDB (Lei nº 9.394/96). Por outro lado, no mês de março de 1990, foi realizada a Conferência Mundial de Educação para Todos, em Jomtien, Tailândia, promovida pela Unesco, com uma grande quantidade de entidades internacionais participando do evento, que tinha o objetivo de erradicar o analfabetismo e universalizar a educação obrigatória (Didonet, 2000, p. 19).

A Declaração Mundial sobre Educação para Todos e o Marco de Ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem foram aprovados e constituem documentos de compromissos dos países signatários, entre eles o Brasil (Didonet, 2000, p.19).

Ainda na década de 90, precisamente nos anos de 1993 e 1994, o Ministério da Educação, em parceria com o Unicef e a Unesco, coordenou um movimento voltado para a elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos. Alguns processos, denominados ascendentes, geraram planos municipais, estaduais e, finalmente, um plano nacional.

A Lei nº 9.394, de 1996, que “estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”, determina nos arts. 9º e 87, respectivamente, que cabe à União a elaboração do Plano, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e institui a Década da Educação. Estabelece, ainda, que a União encaminhe o Plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para os dez anos posteriores, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

A LDB explicita então:

“Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei”.

§1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos”.

Em 10 de fevereiro de 1998, o deputado Ivan Valente apresentou no Plenário da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 4.155/98 que “apresenta” o Plano Nacional de Educação.

A construção desse plano atendeu aos compromissos assumidos pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública – desde sua participação nos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, consolidou os trabalhos do I e do II Congresso Nacional de Educação – Coned e sistematizou as contribuições advindas de diferentes segmentos da sociedade civil. Na justificação, destaca o autor, a importância desse documento-referência que contempla dimensões e problemas sociais, culturais, políticos e educacionais brasileiros, embasado nas lutas e proposições daqueles que defendem uma sociedade mais justa e igualitária” (Didonet, 2000, p. 33).

Um segundo projeto de lei, encaminhado pelo Poder Executivo e elaborado pelo Ministério da Educação após consulta a várias entidades educacionais e realização de seminários regionais de estudos para coleta de sugestões, foi protocolado na Câmara dos Deputados, sob o nº 4.173/98.

Em 13 de março de 1998, o Projeto de Lei nº 4.173 foi anexado ao de nº 4.155, que tinha precedência por ter sido protocolado antes. Num processo único,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

foram distribuídos às comissões da Câmara dos Deputados para estudos e tramitação legislativa.

No final dos estudos e debates, o relator do Projeto de Lei optou em apresentar um substitutivo, em setembro de 1999, que foi entregue aos membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto para análise. Como resultado do recebimento de sugestões, uma nova versão foi apresentada à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em 09 de novembro de 1999, e aprovada no dia 30 do mesmo mês. Em abril de 2000, foi aprovado requerimento de urgência ao Projeto do PNE, conduzindo-o ao plenário da Câmara dos Deputados, deixando de tramitar nas duas comissões restantes (de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação).

O Parecer dos relatores dessas comissões seria dado em plenário. Em 23 de maio de 2000, a Sessão Plenária foi transformada em Comissão Geral com a finalidade de realizar um amplo debate do Projeto, com especialistas e dirigentes de entidades da educação.

Finalmente, o substitutivo da Comissão de Educação e Desporto ao Projeto de Lei nº 4.155/98 foi aprovado, com duas emendas incorporadas ao texto, e encaminhado ao Senado que aprovou na íntegra o Projeto de Lei que institui o PNE e seu anexo. Estava assim aprovado o Plano Nacional de Educação.

Em janeiro de 2001, o Presidente da República sancionou a lei que instituiu o Plano Nacional de Educação, com vetos a nove metas, que não foram submetidas à votação do Congresso Nacional.

Ressalta-se que a maioria dos vetos recaiu sobre os recursos financeiros e três deles referem-se especialmente ao capítulo do financiamento da educação. Os vetos implicaram no comprometimento da viabilização das metas e diretrizes explicitadas no plano, pois não se tem um indicador de prioridade conferida à educação; não permite comparações internacionais, isso no caso do “percentual de gastos públicos com educação em relação ao PIB”; não permitiu as três esferas governamentais a definição de parâmetros acerca do valor correspondente ao padrão mínimo de qualidade, no caso de “orientar os orçamentos nas três esferas, de modo a cumprir as vinculações e subvinculações constitucionais”, entre outras restrições.

ART 5º LEI - É importante ressaltar que o Plano Municipal de Educação constitui uma peça de planejamento prevista na constituição, tanto quanto o Plano Plurianual – PPA. Entretanto, a compatibilização deve ser feita com prevalência do PME, uma vez que seu prazo de vigência é maior. Em âmbito nacional a própria Lei nº 10.172/01 prevê que os PPAs dêem suporte às metas do PNE.

## 2.2. HISTÓRICO

A partir da lei 10.172 de 09 de janeiro de 2001, que instituiu o Plano Nacional da Educação, o município de Fartura, através do poder executivo, sancionou a lei nº 1.243/2004 para atender a necessidade de instituição de um Plano Municipal nela previsto.

A lei 1.243/2004 estabeleceu o Plano de Educação no Município por uma década, dentre outras atribuições, o plano previa que o município e a sociedade civil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

realizassem avaliações periódicas para implementação dos objetivos e metas, com vista a plenaparticipação social.

O referido plano adotou como norteadora a ideia de que a educação é um dever conjunto, da família e do Estado, baseando-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento de nossos educandos, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O plano de 2004 valeu-se de instrumento para concretização do regime de colaboração com a União e o Estado, objetivando organicidade de funcionamento do Sistema Municipal de Ensino.

### 2.3.JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS GERAIS DO PLANO

Quando a Constituição Federal estabelece que a educação é um dever do Estado, significa que este está obrigado a estruturar-se para prestar o serviço educacional, ou seja, oferecer o ensino, de forma a possibilitar que todos os indivíduos possam exercer o seu direito.

Portanto, resta afastado qualquer caráter de discricionariedade por parte do poder público quanto ao não cumprimento do seu dever para com a educação.

Por esse motivo se faz necessário que o município de Fartura planeje a próxima década com foco no aprendizado e nas questões político-pedagógicas do seu alunado.

O PME deve integrar ações do poder público para erradicar o analfabetismo, universalizar o atendimento escolar e a melhoria da qualidade de ensino.

O município de Fartura, eivado por estes objetivos, vem desenvolvendo ações no sentido de elevar a qualidade da educação oferecida à população Farturense, que se traduzem em melhoria dos indicadores educacionais.

Embora os indicadores educacionais do município sejam bons em comparação ao país, o município continua a adotar uma política educacional consistente, pois é preciso reconhecer que o caminho em busca da qualidade é longo e desafiador.

Sendo assim, integrar os esforços necessários para elevação da qualidade da educação da população local, em todos os níveis e modalidades de ensino, constitui-se como principal objetivo deste Plano e faz-nos compreender que esses esforços perpassem por diversas dimensões, entre elas a política, a administrativa, a técnica e a financeira, voltadas para atender os padrões básicos de funcionamento das escolas, permitindo à sociedade uma maior participação e um controle social mais efetivo das ações do poder público.

Vale ressaltar que, embora a proposta seja de que todas as metas estejam realizadas até 2025, as ações aqui estabelecidas são demandas sociais, e ultrapassam interesses de partidos ou Governo Municipal. Em outras palavras o Plano Municipal de Educação configura-se como um plano do e para o município.



## 2.4. PRINCÍPIOS NORTEADORES

A elaboração de um Plano Municipal de Educação deve observar o princípio constitucional de “gestão democrática do ensino público”

Visando atingir os objetivos da educação, consoante disposto no art. 205: “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, o ensino deve ser ministrado com base em alguns princípios que, por sua vez, também tem previsão constitucional.

Tais princípios encontram-se elencados no art. 206 de nossa Constituição Federal:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V - valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei
- VII - garantia de padrão de qualidade.

## 2.5. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Em 2013, através de uma parceria formada entre município e a AMVAPA (Consórcio Internacional do Alto Vale do Paranapanema) o poder executivo aderiu ao Programa Melhoria da Educação no Município, que é uma parceria entre a Oficina Municipal e a Fundação Itaú Social. O programa tem um caráter político e administrativo, que busca auxiliar os gestores municipais na elaboração ou revisão do plano municipal da educação.

A metodologia do programa constituía em encontros de formação presencial, periódicos, desenvolvidos por meio de oficinas que buscavam aliar teoria e prática possibilitando planejamento, a vivência de situações problema e a troca de ideias sobre situações educacionais comuns, onde os gestores tinham a oportunidade de compartilhar experiências e fortalecer a coalizão regional com foco de atuação na política de educação municipal.

O programa de duração de 2 anos, trouxe como proposta a definição de 4 grupos com as seguintes formações:

- G1 – Prefeito e Coordenador da Educação;
- G2 – Coordenador da Educação, Supervisor e um representante da sociedade civil;
- G3 – Grupos de Trabalho Regionais;
- G4 – Comitê gestor responsável pela elaboração do plano.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Os integrantes do Comitê gestor (G4) foram nomeados a partir da portaria nº 76/2015 de 1º de abril de 2015, onde tínhamos representantes dos diversos seguimentos da sociedade como: Diretores de Escola; Coordenadores Pedagógicos; Representantes da Associação de Pais e Mestres; Representantes do Conselho Municipal da Educação, do Conselho FUNDEB, do Conselho de Alimentação, do Conselho Tutelar, do Poder Legislativo, dos Técnicos da Educação, Professores Municipais, Estaduais e Particulares, Assistência Social, Departamento Jurídico e Contábil da Prefeitura, totalizando 35 membros.

O comitê gestor responsável pelos estudos da reelaboração do plano foi subdividido, para sistematização do conteúdo nos seguintes eixos: Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Ensino Superior; Educação de Jovens e Adultos; Educação Profissional e Educação Especial.

As reuniões do Comitê Gestor consistiam-se em discussões acerca de diagnósticos, metas e estratégias para melhoria na qualidade do ensino e sua futura positividade no Plano Municipal.

A participação social foi de suma importância para o levantamento das demandas dos munícipes que deveriam ser contempladas no plano.

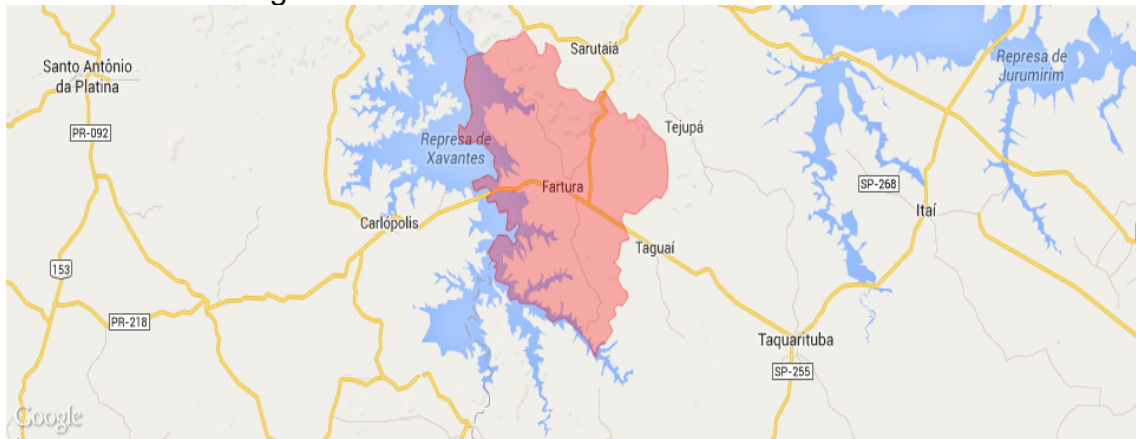
As vivências comunitárias são importantes para o crescimento pessoal, na medida em que possibilitam a apreensão de significados e valores compartilhados, suscitam propósitos que motivarão ações concretas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

### 3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

O Mapa mostra a localização geográfica do município no Estado, seus limites territoriais e alguns outros detalhes.



#### 3.1. HISTÓRICO

A região onde se encontra o Município de Fartura foi habitada nos antigos tempos pelos índios Caiuás, da família Tupi-Guarani. Por toda parte, nos municípios vizinhos, encontram-se, ainda hoje, objetos de pedra de uso dos silvícolas, como bacias, mão de pilão, machados (itajes) e outros de uso diversos. Sendo as matas, luxuriamente formadas em ótimas terras roxas, nelashaviam abundância de caça e frutas de toda espécie, pois a serra vertia para o ribeirão, que tinha a denominação de “Ribeirão Fartura”.

Os primeiros homens que aqui vieram notaram logo que o rio que hoje margeia a cidade estava, por assim dizer, coalhado de peixes, a ponto de, não raro, encontrar-se as mais esquisitas espécies, que só vivem nos grandes rios. Da fartura, ou abundância de peixes, veio-lhe o nome que mais tarde se estendeu a todo o local.

Grande é a diferença do antigo Fartura com o atual. O rio, então, corria cheio e volumoso por entre altas barrancas. As inundações, provocadas por abundantes e contínuas chuvas, fazia com que as águas, saindo do leito costumado, se espriassem pelas margens alagando tudo e dificultando o trânsito de pedestres e cavaleiros.

Segundo informantes, as águas atingiam a atual Rua Samuel de Oliveira, convertendo toda aquela baixada num vasto lençol de água.

No decorrer dos tempos, porém, o povoamento das margens do rio trouxe como consequência a derrubada impiedosa das matas, o alargamento do primitivo leito, a escassez de peixes e, finalmente, o quase completo extravasamento das águas.

O pai de Manoel José Viana, Remígio José Viana era proprietário das terras onde se encontra hoje a cidade, e havia prometido doá-las à Nossa Senhora



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

das Dores para no local ser construída uma igreja. Os moradores construíram no local um cruzeiro de madeira onde aos domingos e dias santos iam rezar.

Em 1880 começaram a construção da Capela Nossa Senhora das Dores, com a ajuda de Luiz Ribeiro Salgado e Vicente Trindade, terminando-a em 1887. Lavrada em cartório a doação das terras em 1885, por Manoel Remígio Viana, o pequeno povoado cresceu e transformou-se em município em 31 de março de 1891.

Já em 1897 era um povoado e contava com a primeira padaria dos senhores Batista e Gabriel Bertoni.

No ano de 1904 estava funcionando uma fábrica de cerveja e gasosa do Sr. José Adriani.

Em 1906 chegava a primeira professora leiga, Dona Inês Pereira e o Professor (este já formado) Odilon de Barros.

No ano de 1907 a cidade recebeu, com muita festa, a primeira carroça do Sr. Bianchi. Neste mesmo ano funcionava o primeiro cinema de Emílio Del Cistia, na casa de Nicolau Bruno, onde é a antiga rodoviária.

No ano de 1908, Fartura tinha o seu primeiro telefone em telefônica criada por Joaquim Garcia e Coronel Marcos Ribeiro.

No ano de 1911, Fartura já tinha 02 Grupos Escolares: um masculino (que funcionava onde é a residência do Sr. Luiz Prestes) e outro feminino (onde foi à residência do Senhor Conrado Blanco).

Em 1912, é inaugurada a primeira fábrica de gelo, de Martins Teixeira.

Em 1915 a primeira ponte sobre o Rio Itararé, feita com cabos de aço, ligando Fartura/SP ao Passo dos Leites, Carlópolis/PR.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA



### 3.2. ASPECTOS POPULACIONAIS

#### 3.2.1. CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO

Em 1950, Fartura tinha um distrito com o nome de Ribeirópolis, hoje, cidade de Taguaí, somando uma população de 13.413 habitantes. Neste censo a população do distrito era de 3.251, isto significa que o município de Fartura sem o distrito tinha uma população de 10.162 habitantes.

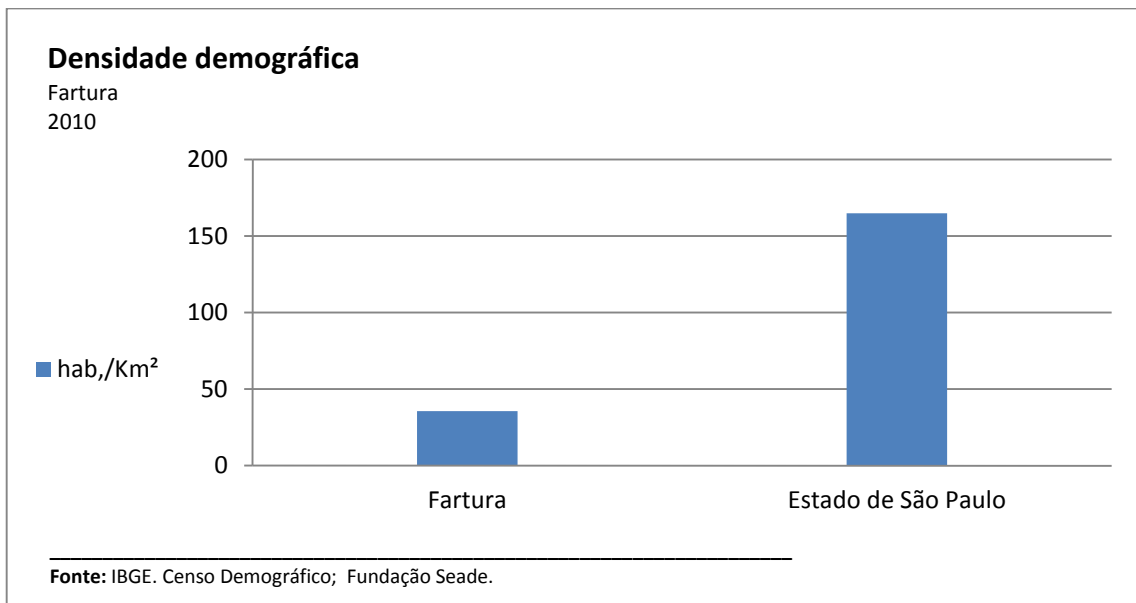
A porcentagem de população urbana da época era de 17,9%, o que correspondia a 1.826 pessoas, enquanto que a população rural era de 8.836 pessoas, ou seja, 82,1%. O crescimento urbano foi muito expressivo até 2000, crescendo aproximadamente 445% em 50 anos.

Em análise ao gráfico 1 observamos que o município de Fartura possui uma densidade demográfica bastante baixa se comparado ao Estado de São Paulo, isso se dá a extensão territorial do município, que possui uma área territorial de 430,28 km<sup>2</sup> com densidade demográfica de 35,61 hab/km<sup>2</sup>.



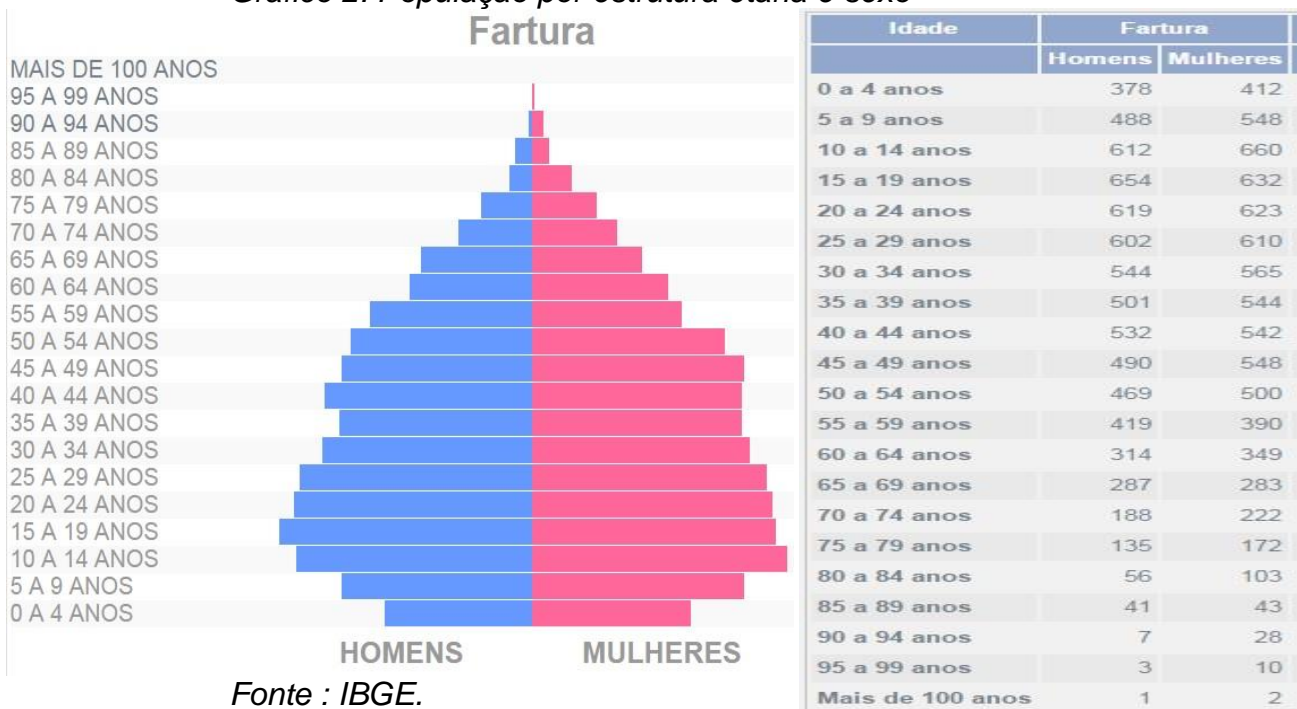
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Gráfico 1: Densidade Demográfica do município de Fartura



O gráfico 2 apresenta os dados referentes à população residente no município por grupo de sexo, mostrando uma pequena vantagem no números de mulheres no município.

Gráfico 2: População por estrutura etária e sexo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Observando a tabela 1, vemos que de 1991 a 2010 houve uma elevada taxa de urbanização no município, devido ao aumento da oferta de emprego em fábricas, comércio e construção civil, que teve nesta época uma crescente expansão de mão de obra.

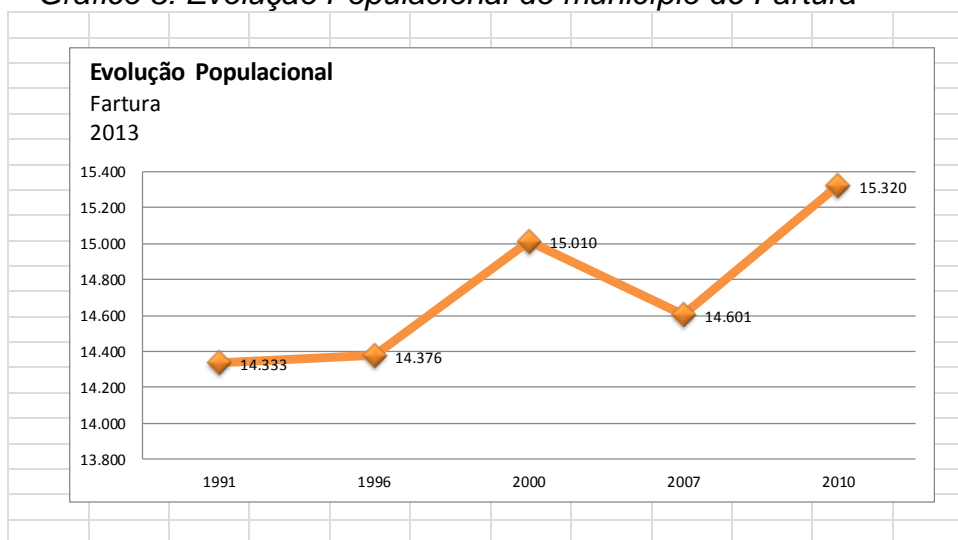
*Tabela 1: População total, por gênero, rural/urbana e taxas de urbanização no município de Fartura.*

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	14.333	100,00	15.010	100,00	15.320	100,00
Homens	7.204	50,26	7.506	50,01	7.426	48,47
Mulheres	7.129	49,74	7.504	49,99	7.894	51,53
Urbana	9.237	64,45	11.379	75,81	12.238	79,88
Rural	5.096	35,55	3.631	24,19	3.082	20,12
Taxa de urbanização	-	64,45	-	75,81	-	79,88

Fonte: PNUD, IPEA e FJP, Atlas Brasil

A evolução populacional do município de Fartura nos anos de 1991 a 2010 teve um aumento pouco significativo, como podemos observar no gráfico 3 um aumento de 987 pessoas em aproximadamente duas décadas, que representa uma taxa de 6,44% da população.

*Gráfico 3: Evolução Populacional do município de Fartura*



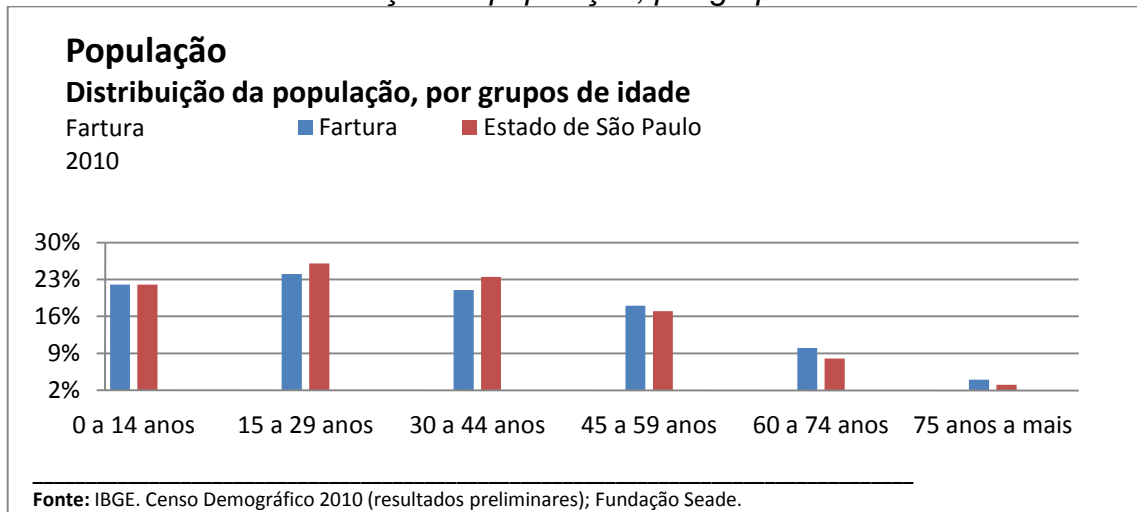
Fonte: IBGE

No gráfico 4, observamos o número de jovens e adultos na faixa de 15 a 29 anos, que representam a demanda por educação profissionalizante e/ou ensino superior. Embora a oferta destes níveis não seja competência do município, as pressões sociais pelo acesso fazem com que a gestão municipal assuma compromissos no sentido de alocar recursos financeiros para tal atendimento.



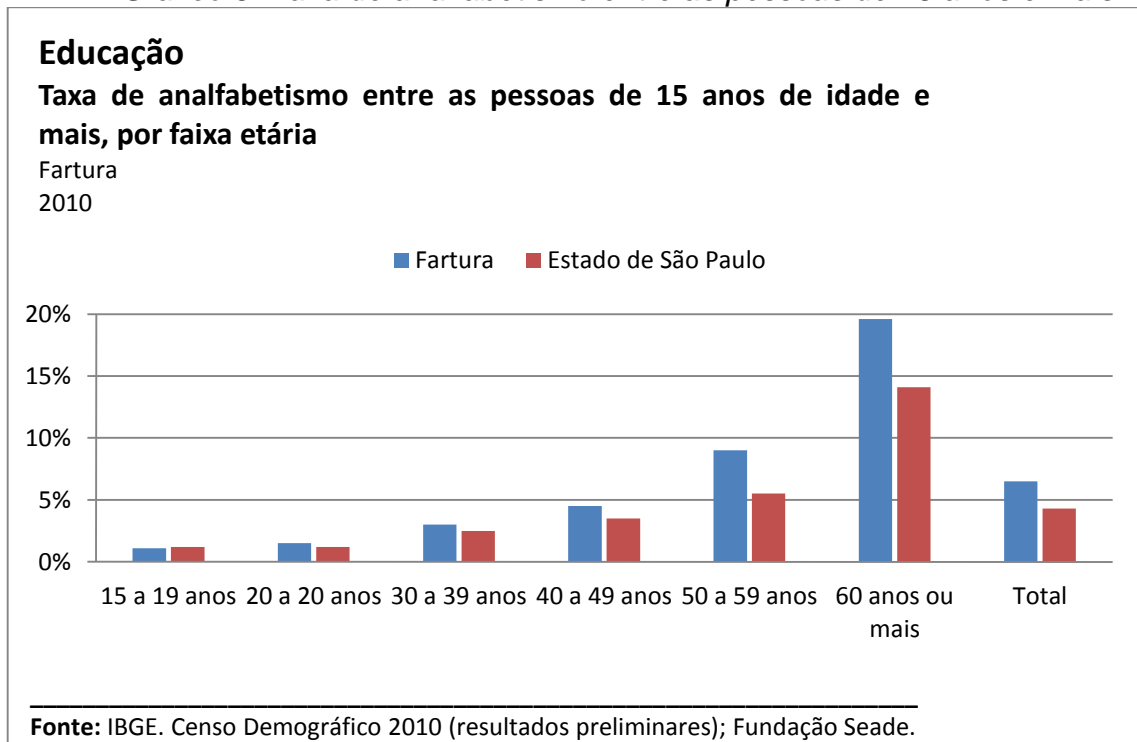
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Gráfico 4: Distribuição da população, por grupo de idade



Vale ressaltar também que a taxa de analfabetismo no nosso município, observado no gráfico 5, exige que se adote medidas para assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos- EJA, atendendo tanto as pessoas que não tiveram acesso à escola como aquelas que, embora tenham frequentado em algum momento da vida, não deram continuidade aos estudos, por falta de oportunidades.

Gráfico 5: Taxa de analfabetismo entre as pessoas de 15 anos e mais





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Analisando as tabelas 2 e 3 verificamos que em 12 anos o município de Fartura tem uma pequena estimativa de aumento da população, de aproximadamente 2,62%.

Isso pode ser reflexo do aumento da procura dos jovens ao ensino superior, aumentando também o número daqueles que saem do município em busca de formação qualificada, e poucos retornam em idade economicamente ativa.

Observamos um aumento significativo de 73% de pessoas acima de 60 anos, o que significa 20% da população residente no município.

*Tabela 2: População residente no município de Fartura em julho de 2013*

Faixa Etária- Quinquenal	Homem	Mulher	Total
00 a 04 anos	484	490	974
05 a 09 anos	472	526	998
10 a 14 anos	531	587	1.118
15 a 19 anos	620	641	1.261
20 a 24 anos	630	620	1.250
25 a 29 anos	301	608	1.209
30 a 34 anos	569	583	1.152
35 a 39 anos	518	550	1.068
40 a 44 anos	505	537	1.042
45 a 49 anos	505	538	1.043
50 a 54 anos	471	522	993
55 a 59 anos	435	445	880
60 a 64 anos	356	364	720
65 a 69 anos	283	309	592
70 a 74 anos	219	243	462
75 anos e mais	259	383	642
Total Geral da População	7.458	7.946	15.404

Fonte: SEADE

Projeção Populacional para o município de Fartura em julho de 2025.

*Tabela 3: População residente em 2025*

Faixa Etária- Quinquenal	Homem	Mulher	Total
00 a 04 anos	469	447	916
05 a 09 anos	487	464	951
10 a 14 anos	490	467	957
15 a 19 anos	452	503	955
20 a 24 anos	470	529	999
25 a 29 anos	582	632	1.214
30 a 34 anos	614	598	1.212
35 a 39 anos	578	589	1.167
40 a 44 anos	563	580	1.143
45 a 49 anos	506	538	1.044
50 a 54 anos	460	517	977
55 a 59 anos	477	510	987
60 a 64 anos	421	507	928



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

65 a 69 anos	377	447	824
70 a 74 anos	303	328	631
75 anos e mais	370	544	914
Total Geral da População	7.619	8.200	15.819

Fonte: SEADE

### 3.2.2. ESTATÍSTICAS VITAIS E SAÚDE

Apesar do acompanhamento já realizado pelo município com consultas de pré-natal, a prevenção se faz necessária como atitude emergencial, pois o mesmo tem aproximadamente o dobro de mães adolescentes em comparação ao Estado de São Paulo.

Como o município apresenta um alto índice de acompanhamento por meio de pré-natal, pode-se observar os reflexos deste atendimento, que são o baixo nascimento de crianças abaixo do peso e a taxa de mortalidade infantil nula.

*Tabela 4: Estatísticas vitais e saúde*

	Ano	Fartura	UF
Taxa de natalidade (por mil hab.)	2011	11,79	14,68
Taxa de fecundidade geral (por mil mulheres entre 15 e 49 anos)	2011	44,44	51,60
Taxa de mortalidade Infantil (por nascidos vivos)	2011	-	11,55
Taxa de mortalidade na infância (por mil nascidos vivos)	2011	-	13,35
Taxa de mortalidade da População entre 15 e 34 anos (por cem mil habitantes nessa faixa etária)	2011	164,54	119,61
Taxa de mortalidade da População de 60 anos e mais (por cem mil habitantes nessa faixa etária)	2011	3.653,76	3.611,03
Mães adolescentes (com menos de 18 anos) (%)	2011	12,15	6,88
Mães que tiveram sete e mais consultas de Pré natal (%)	2011	91,71	78,33
Partos Cesáreos (%)	2011	46,41	59,99
Nascimentos de Baixo Peso (menos de 2,5kg) (%)	2011	4,97	9,26
Gestações Pré-Termo (menos de 37 semanas) (%)	2011	4,44	8,98

Fonte: SEADE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Além dos atendimentos públicos em Centro de Saúde, ESFs e Pronto Socorro, Fartura conta com médicos particulares que atendem em consultórios, porém há algumas especialidades que não existem no município e são encaminhadas ao ponto de atendimento mais próximo, como por exemplo, a UNESP em Botucatu-SP.

Os moradores da zona rural usam os estabelecimentos de saúde da zona urbana, já que não existem estabelecimentos na zona rural. Há certas campanhas de saúde em que os agentes se deslocam até os bairros urbanos e rurais para atendimento e ou orientação.

*Tabela 5: Estabelecimentos de Saúde*

Estabelecimentos de saúde						
Posto de Saúde	Centro de Saúde	Unidade Mista	Pronto Socorro	Hospital	Outros*	Total
0	1	0	1	1	3	6

Fonte: Coordenadoria Municipal da Saúde

\*Referem-se a estabelecimentos “ESF” – Estratégia de Saúde da Família

### 3.2.3. CONDIÇÕES DE VIDA

Através dos indicadores sociais percebe-se a necessidade de políticas públicas, para uma melhor condição de vida, lembrando que os indicadores do município estão abaixo da Unidade Federativa, no entanto a renda *per Capita* do município vem crescendo gradativamente nas últimas décadas.

*Tabela 6: Condições de vida*

	Ano	Fartura	UF
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)	2010	0,732	0,783
Renda <i>per Capita</i> (em reais correntes)	2010	618,17	853,75
Domicílios Particulares com Renda <i>per Capita</i> de até $\frac{1}{4}$ do Salário Mínimo (%)	2010	6,02	7,42
Domicílios Particulares com Renda <i>per capita</i> de até $\frac{1}{2}$ Salário Mínimo (%)	2010	21,86	18,86

Fonte: SEADE

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Fartura é 0,732, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação, seguida por Longevidade e por Renda.



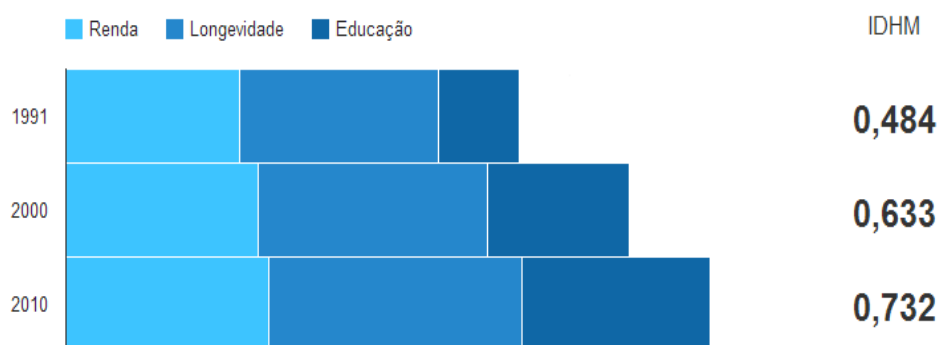
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Fartura ocupava a 965ª posição em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 964 (17,32%) municípios estavam em situação melhor e 4.600 (82,66%) municípios estavam em situação igual ou inferior.

Em relação aos outros 645 municípios de São Paulo, Fartura ocupa a 370ª posição, sendo que 369 (57,21%) municípios estão em situação melhor e 275 (42,64%) municípios estão em situação igual ou inferior.

Gráfico 5: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.

### IDHM



Fonte: Pnud, Ipea e FJP

### 3.2.4. EMPREGO E RENDIMENTO

Observando a tabela podemos constatar que a principal atividade econômica no município concentra-se na indústria, que se desenvolve nas confecções têxteis. Apesar disso, ainda percebe-se que a agricultura é uma importante forma de renda, pois representa 11,2% dos empregos.

Tabela 7: Emprego e rendimento

	Ano	Fartura %	Em moeda corrente	UF %	Em moeda corrente
Participação dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Floresta, Pesca e Aquicultura no Total de Empregos Formais	2011	11,2	847,11	2,7	1.234,37
Participação dos Empregos Formais da Indústria no Total de	2011	38,1	737,13	20,9	2.548,90



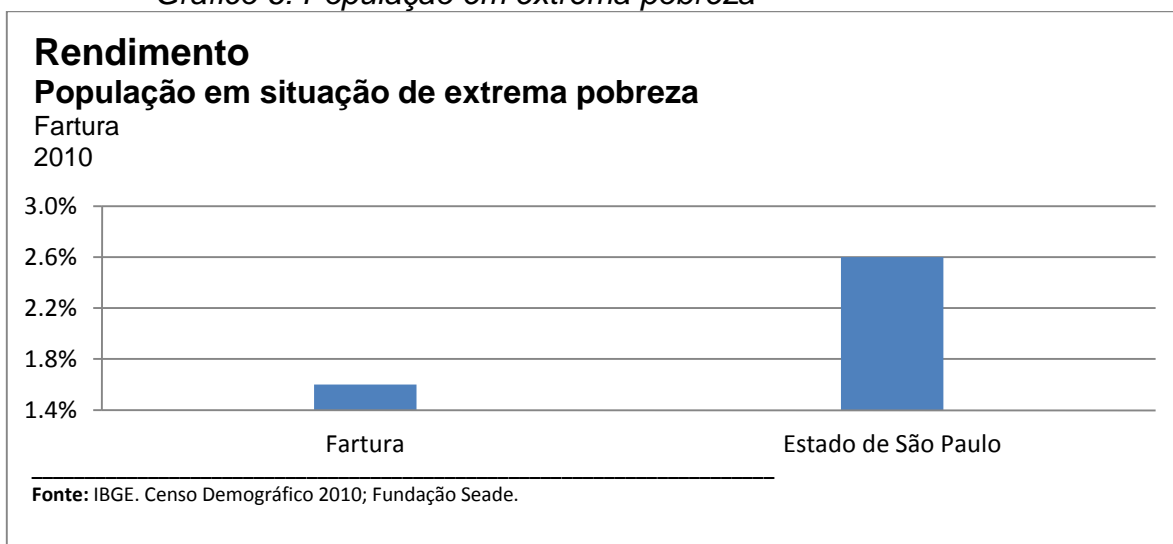
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Empregos Formais					
Participação dos Empregos Formais da Construção no Total de Empregos Formais	2011	0,7	-	5,5	1.903,48
Participação dos Empregos Formais Do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas no Total de Empregos Formais	2011	18,3	949,92	19,3	1.590,37
Participação dos Empregos Formais dos Serviços no Total de Empregos Formais	2011	31,7	1.367,87	51,6	2.309,60
Rendimento Médio do Total de Empregos Formais	2011	-	995,98	-	2.170,16

Fonte: SEADE

Apesar do município apresentar uma baixa taxa de pessoas que se encontram em situação de extrema pobreza, constata-se a necessidade de políticas públicas que visem cobrir tais índices e elevar a população a um padrão de renda justo, atentando-se ao papel do Estado em preservar a dignidade humana.

*Gráfico 6: População em extrema pobreza*



### 3.2.5. SANEAMENTO BÁSICO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Em observância à tabela, podemos concluir que a infraestrutura municipal tem funcionado de maneira efetiva.

*Tabela 8: Habitação e Infraestrutura Urbana*

	Ano	Fartura	UF
Coleta de Lixo-Nível de atendimento (%)	2010	99,95	99,66
Abastecimento de Água-Nível de atendimento (%)	2010	99,52	97,91
Esgoto-Nível de atendimento (%)	2010	98,02	89,75
Domicílios com acesso à Energia Elétrica (%)	2010	99,9	99,9

Fonte: SEADE e IBGE



#### 4-ASPECTOS EDUCACIONAIS

O Sistema Educacional de Fartura é composto pela Coordenadoria Municipal de Educação, como órgão executivo da política educacional, pelo Conselho Municipal de Educação, que é o órgão normativo do sistema, e mais os Conselhos do FUNDEB (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação), Conselho de Alimentação Escolar e órgãos de Controle Social.

*Tabela 9: Estabelecimentos de Ensino, por Dependência Administrativa, segundo a etapa/modalidade ministrada, no ano de 2015*

Estabelecimentos de Ensino	Municipal	Estadual	Conveniada		Privada
			Est/Mun	Fil/Mun	
Creche	03	-	-	02	-
Educação Infantil	07	-	-	-	01
Ensino Fundamental (anos iniciais)	02	-	-	-	01
Ensino Fundamental (anos finais) e Médio	-	02	-	-	01
Educação Especial	-	-	-	01	-
Educação de Jovens e Adultos (Ens. Fundamental anos iniciais)	01	-	-	-	-
Educação Profissional e Tecnológica	-	-	01	-	-
Educação Superior	-	-	-	-	-

Fonte: Coordenadoria Municipal da Educação

Com relação às turmas por dependência administrativa, a tabela 10 apresenta o quantitativo no ano de 2014.

*Tabela 10: Turmas segundo Dependência Administrativa por etapa e modalidade de ensino*

Dependência Administrativa	Creche	Pré-Escolar	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação Especial	Educação de jovens e adultos	Educação Profissional e Tecnológica	Total
Estadual	-	-	30	20	-	-	-	50



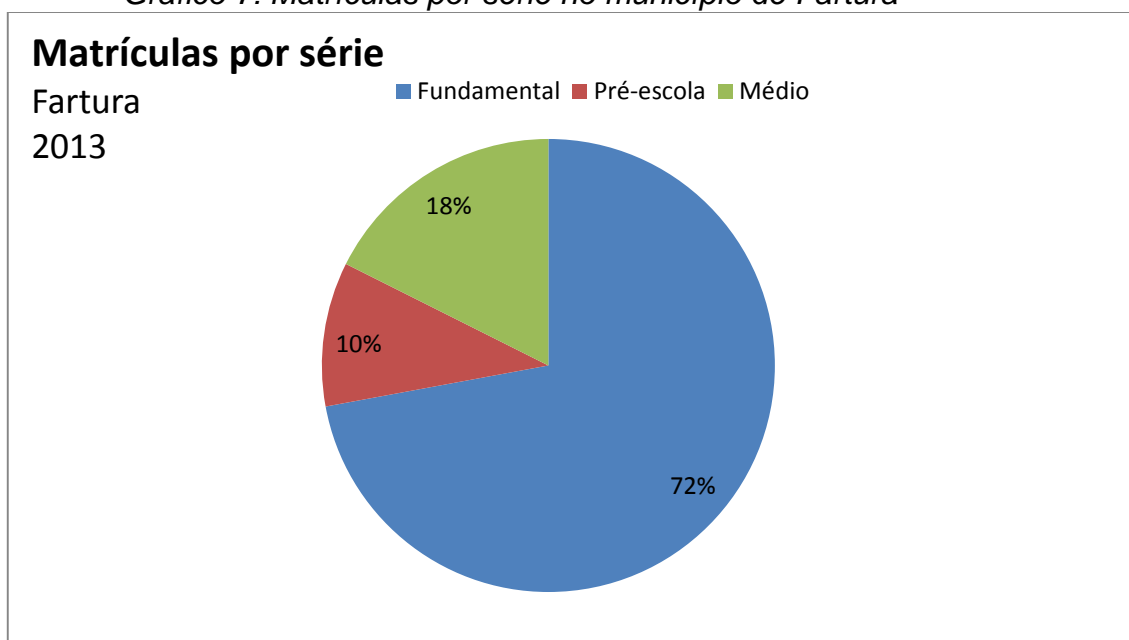
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Municipal	10	26	43	-	-	2	-	81
Particular	-	2	10	3	-	-	-	15
Conveniada	6	-	-	-	1	-	1	8

Fonte: Coordenadoria Municipal da Educação e Escolas Estaduais

Das matrículas existentes na rede de escolas do município de Fartura, aproximadamente 10% são na educação infantil, 72% no ensino fundamental e 18% no ensino médio.

Gráfico 7: Matrículas por série no município de Fartura



Fonte: IBGE

### 4.1. FLUXO ESCOLAR

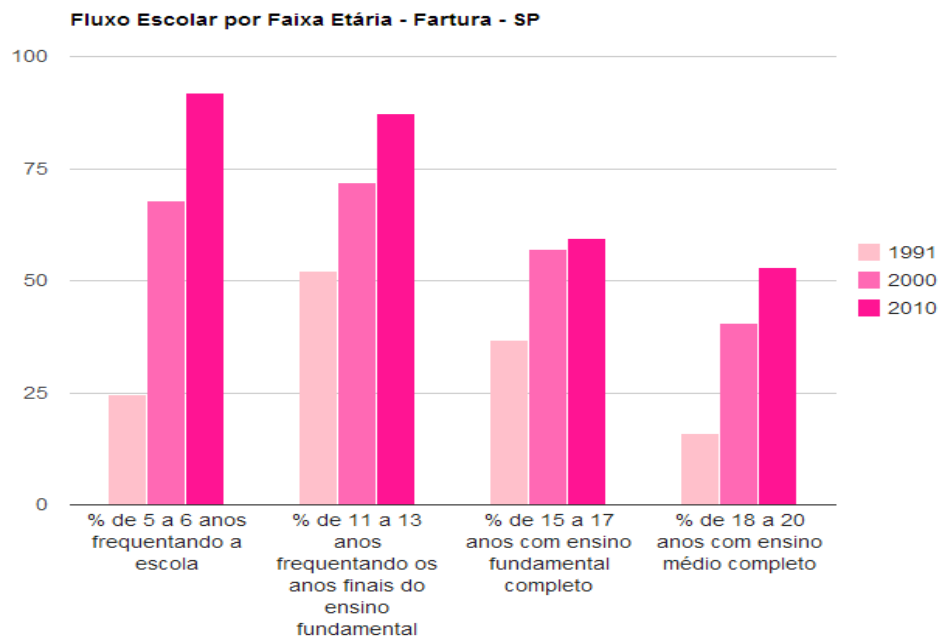
A proporção de crianças e jovens frequentando a escola indica a situação da educação entre a população em idade escolar do município e compõe o IDHM Educação. Partindo do ano de 1991 até 2010, nota-se um crescimento significativo na quantidade de crianças frequentando a escola, neste mesmo período pode se observar o expressivo aumento de jovens completando o ensino médio.

O município ainda tem que desenvolver-se para alcançar os níveis do estado, pois está abaixo deste, no que se refere à faixa etária dos 5 aos 17 anos. Já na faixa etária de 18 a 20 anos com ensino médio completo, o mesmo encontra-se acima dos níveis estaduais e federais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Gráfico 8: Crescimento do fluxo escolar por faixa etária

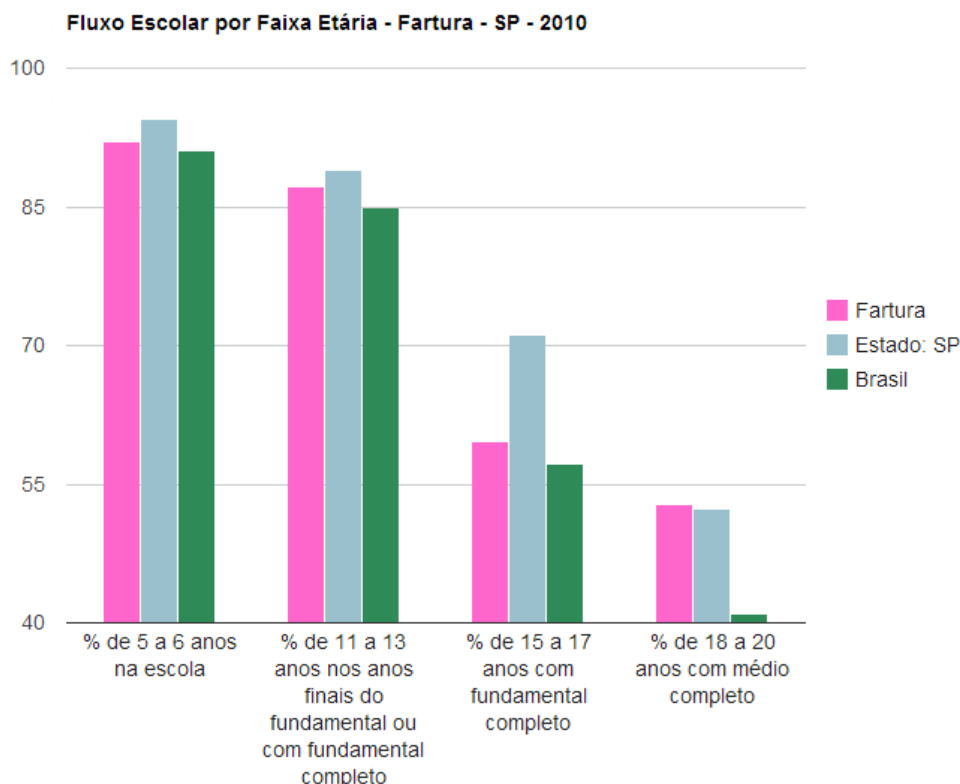


Fonte: Pnud, IPEA e FJP

Gráfico 9: Fluxo escolar por faixa etária em 2010, em nível municipal, estadual e federal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA



Fonte:Pnud, IPEA e FJP

### 4.2. FREQUÊNCIA ESCOLAR

Os índices de frequência escolar dos alunos de 6 a 14 anos (Ensino Fundamental) são satisfatórios no município, apesar disso faz-se necessário ações para que a parcela de alunos com atraso diminua gradativamente, de modo a regularizar idade/ano.

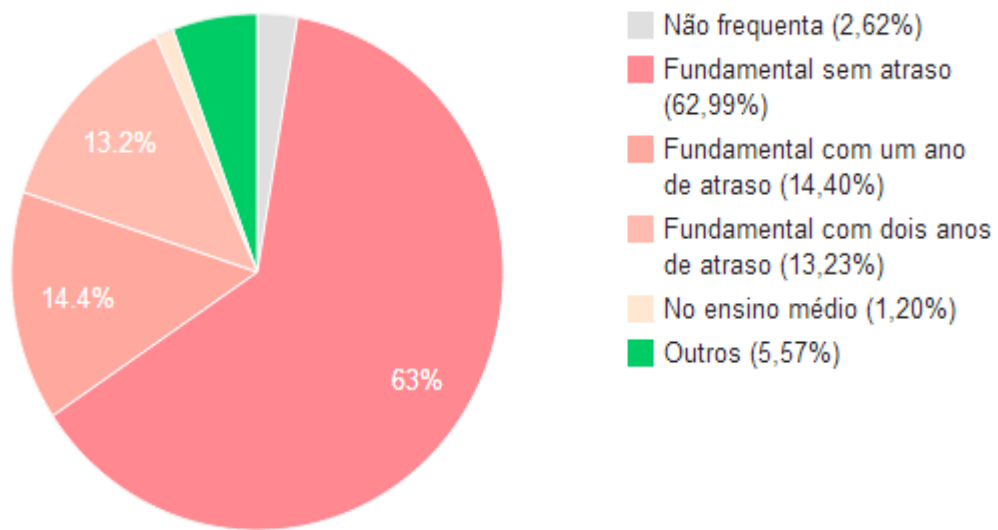
O ensino médio em Fartura encontra-se com índices variados, é necessário o desenvolvimento de uma política educacional, para que possamos aumentar o número de jovens no ensino médio sem atrasos na idade/série.

Outro desafio do município é elevar o número de jovens em busca de aperfeiçoamento profissional através de cursos técnicos e de nível superior.

Gráfico 10: Frequência escolar de 6 a 14 anos em 2010



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

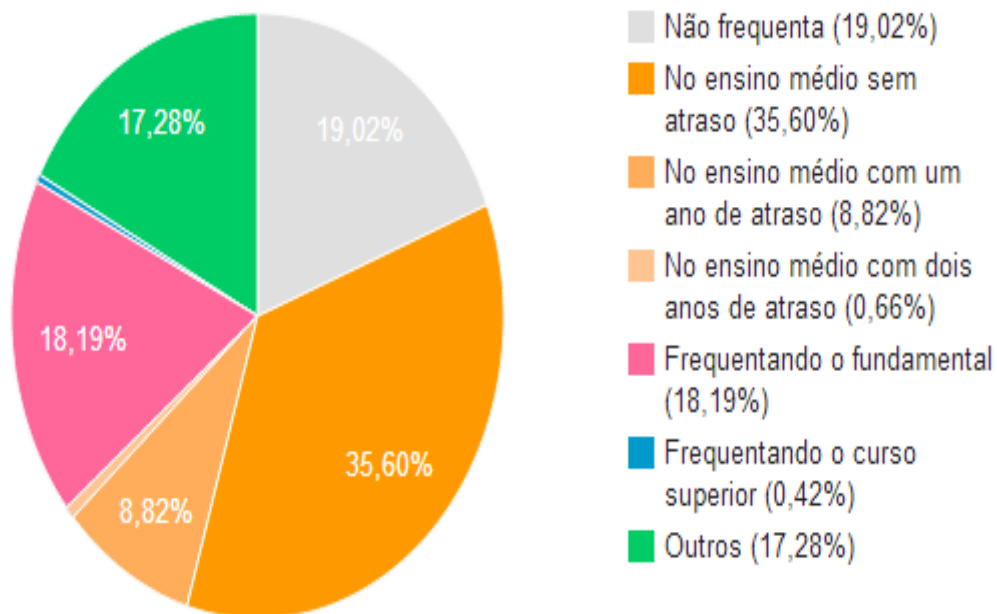


Fonte: PNUD

Gráfico 11: Frequência escolar de 15 a 17 anos em 2010

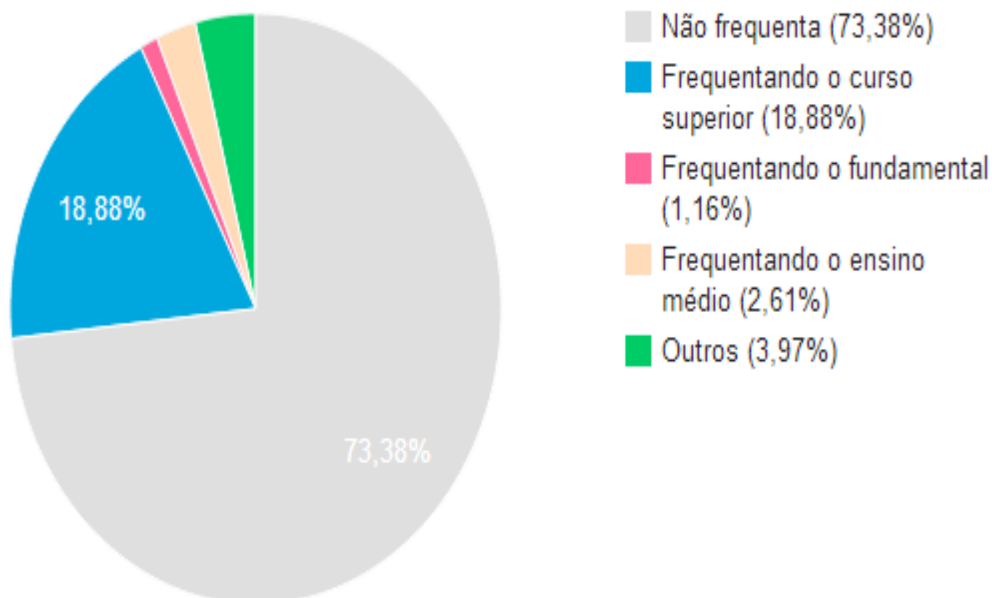


## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA



Fonte: PNUD

Gráfico 12: Frequência escolar de 18 a 24 anos em 2010



Fonte: PNUD



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

### 4.3. ACESSO À EDUCAÇÃO: QUALIDADE DE EDUCAÇÃO PARA TODOS OS MUNICÍPIES.

A compreensão do acesso à educação como um direito é um divisor de águas no âmbito das conquistas sociais. Representa o resultado das diversas reivindicações da sociedade civil que, durante anos, lutou para efetivar a educação como direito de todo cidadão, possibilitando-lhe, a partir deste, o acesso aos demais direitos civis, políticos e sociais.

É inquestionável a importância da educação na vida do cidadão, para que o mesmo possa ter condições de vida aceitáveis. Porém, sabemos que o direito do cidadão não se efetiva apenas através da garantia do acesso à educação básica, é necessário uma educação de qualidade e que promova um ensino que justifique a permanência do aluno na escola. Para isso as medidas educacionais promovidas pelo município de Fartura visam garantir a melhoria na qualidade da aprendizagem, independente do nível de ensino, possibilitando aos alunos à construção de perspectivas de melhor qualidade de vida e a condição de exercer sua cidadania.

A tabela a seguir apresenta dados relativos ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. O cálculo do IDEB leva em consideração a taxa de aprovação dos alunos e a nota obtida na Prova Brasil. Por sua vez, a Prova Brasil avalia o desempenho dos alunos dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

*Tabela 11: IDEB e metas do município de Fartura*

Municipal e Estadual	IDEB observado				
Ano	2005	2007	2009	2011	2013
4ºserie/5º ano	5.8	6.1	6.3	6.6	7.2
8º serie/9ºano	5.3	5.0	5.5	5.4	5.1

Metas projetadas							
2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
5.8	6.1	6.4	6.6	6.9	7.1	7.2	7.4
5.4	5.5	5.7	6.1	6.4	6.6	6.8	7.0

Fonte: MEC/INEP

Além das avaliações internas, promovidas pelas escolas e pela Coordenadoria Municipal da Educação – SAEFF- Sistema de Avaliação do Ensino Fundamental de Fartura, os alunos da rede de ensino também realizam avaliações externas promovidas pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, o SARESP- Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo e o SAEB- Sistema de Avaliação da Educação Básica.

O histórico do IDEB da rede municipal de Fartura revela que o município tem conseguido atingir suas metas nos anos iniciais, superando as metas estabelecidas pelo Governo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA**

O avanço nesses resultados é consequência do trabalho desenvolvido pelas equipes do sistema educacional, nota-se que as ações vinculadas à garantia da qualidade do ensino têm conseguido surtir efeitos positivos para a rede.

### **5. EDUCAÇÃO INFANTIL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

A educação das crianças de 0 a 5 anos em estabelecimento específico de Educação Infantil vem crescendo no mundo inteiro de forma bastante acelerada, principalmente em virtude da decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que auxilie no cuidado e na educação dos filhos pequenos, principalmente quando os pais trabalham fora de casa. As primeiras experiências são as que marcam mais profundamente a pessoa, e quando positivas, tendem a reforçar, ao longo da vida, as atitudes de autoconfiança, de cooperação, solidariedade e responsabilidade.

A educação é o elemento construtivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que ela nasce como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal.

No que diz respeito à oferta da Educação Infantil, o município de Fartura reconhece a infância como melhor fase do ser humano para desenvolver seu caráter, autoestima, autonomia, sinceridade, criatividade, disciplina e sociabilidade.

As crianças que vivenciam a Educação Infantil iniciam de forma mais precoce o entendimento do papel da escola na vida de uma pessoa, estão mais abertas para as mudanças e conseguem superar, com maior segurança, as situações-problema. Diversos estudos revelam ainda que o investimento no desenvolvimento infantil é capaz de prover resultados positivos para todas as dimensões sociais, sejam elas políticas ou econômicas.

### 5.1. DIAGNÓSTICO

A infância é considerada como período de extrema importância em que se devem propiciar as mais diversificadas experiências de forma que possibilite à criança conhecer, produzir, explorar, criar, observando suas especificidades e o contexto social em que estão inseridas.

A história e a evolução da Educação Infantil no Brasil estão ligadas ao período da expansão industrial e também às mudanças no contexto familiar, sobretudo com a participação da mulher no mercado de trabalho. Nesse contexto, as creches e pré-escolas surgem como espaços para atender e assistir às crianças pequenas.

Devido à ausência de políticas públicas voltadas para a Educação Infantil percebia-se uma dicotomia entre os trabalhos da creche e da pré-escola, sendo a primeira de cunho assistencialista (voltado para higiene e saúde), e a segunda de caráter pedagógico (voltado exclusivamente para a educação), fragmentando assim o atendimento a essa etapa de educação. Também considerando a perspectiva da falta de iniciativas públicas, as populações pobres tinham um atendimento reduzido, comparado às camadas de renda mais elevada, que podiam pagar para obtê-lo.

Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988 representa um avanço significativo, ao reconhecer a educação infantil como um direito das crianças e de suas famílias, apresentando referenciais à educação e à concepção de criança como ser em processo de desenvolvimento, unificando assim o atendimento integral da criança independentemente da sua faixa etária e da sua classe social.

Nesse sentido, reforçando o disposto na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, em seu Art.29, determina que “a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.

Considerando os referidos aspectos legais, vale destacar que as creches e pré-escolas constituem importantes espaços de descobertas do mundo para as crianças, devendo ser espaços de proteção, que possibilitem o desenvolvimento da criança através da estimulação e da promoção de experiências significativas, de maneira qualitativa. Sobre esse aspecto é relevante destacar a contribuição de Barbosa (2009, p. 22) quando afirma que:

“Os estabelecimentos de educação infantil ocupam atualmente, na sociedade, importante lugar como produtores e divulgadores de uma cultura de defesa da infância, ou seja, possuem o compromisso político e social de garantir as especificidades das infâncias na sociedade contemporânea.”

Neste contexto, o processo de municipalização da Educação Infantil no Município de Fartura ocorreu no ano de 1989, quando o governo estadual seguindo a Constituição deixou de oferecer o atendimento pré-escolar. Desta forma, o município passou a atender em período parcial crianças da zona rural / urbana e alguns eram atendidos em período integral em uma creche.

Como a procura por vagas era grande, no ano de 2001 foi oferecida uma creche no Bairro São Caetano, para atender crianças de 0 a 6 anos em período integral.

No ano de 2011, foi inaugurada uma nova creche na Vila Pires, pois a demanda era e é frequente, sendo assim o município de Fartura passou a ter:

- 03 creches municipais com atendimento em período integral;
- 02 creches filantrópicas que oferecem período integral para crianças de 0 a 3 anos e parcial para 4 e 5 anos;
- 03 pré-escolas em período parcial para crianças de 3 a 5 anos.

No que diz respeito ao atendimento em creches, nota-se um crescimento significativo, inclusive das crianças residentes na zona rural, sendo assim é evidente a necessidade de ampliação e garantia de acesso às crianças.

A proposta curricular do município está voltada à concepção de Educação Infantil como tempo favorável à integração e estimulação dos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais da criança, entendendo-a como um ser social que produz história e cultura, proporcionando condições de ampliação de suas experiências e conhecimento, a fim de desenvolver a construção de sua identidade e autonomia, sendo assim norteado pelos eixos educar, cuidar e brincar.

Diante do exposto, entendemos que há necessidade da sistematização da Política Municipal de Educação Infantil, onde se contemple e assegure aspectos pedagógicos e administrativos, como contratação de professores através de concurso público; construção e provimento de equipamentos do parque escolar, visando padrões de qualidade necessários à Educação Infantil; programa de formação permanente e continuada para os professores, técnicos/formadores e gestores; garantia da formação e acompanhamento pedagógico, composto pelos técnicos especialistas em Educação Infantil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

É importante nesse momento histórico, a articulação de debates sobre o significado da educação das crianças pequenas, no sentido de envolver nesse processo os diferentes sujeitos - famílias, crianças, professores, técnicos, gestores e a sociedade – possibilitando assim o surgimento de ideias e a tomada de atitudes que potencializem a primeira etapa da educação básica.

Acredita-se que, a partir dessas considerações, o município, através da Coordenadoria de Educação, efetivará ações que propiciem de fato a qualidade na Educação Infantil, atendendo aos eixos educar, cuidar e brincar, contribuindo assim, para o desenvolvimento integral da criança pequena e promovendo a construção da identidade e autonomia, como também o conhecimento de mundo das crianças de 4 meses a 5 anos. Tais ações serão imprescindíveis ao desenvolvimento das estratégias contidas neste documento.

A realidade da Educação Infantil de Fartura é bastante complexa em se tratando de crianças de 3 à 5 anos em salas de aulas, pois são subdivididas em 7 unidades escolares, sendo estas situadas em bairros diferentes.

A tabela abaixo mostra as matrículas efetuadas nas creches e pré-escolas por dependência administrativa e, mais uma vez demonstra o crescimento nas matrículas da rede municipal.

*Tabela 12: Educação Infantil: Creche – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa*

Ano / Dependência Total		Municipal			Conveniada	
		Irene*	Idália*	Madre*	Presbiteriana*	V. de Fátima*
2010	294	92	***	65	38	99
2011	319	68	30	62	45	114
2012	290	76	24	65	35	90
2013	298	86	25	66	29	92
2014	390	108	30	69	59	124

Fonte: Coordenadoria da Educação / Prodesp

\*\*\*As atividades na creche Idália iniciaram-se no ano de 2011

*Tabela 13: Educação Infantil: Pré-Escola – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa*

Ano / Dependência	Total	Municipal						Privada*	Conveniada
		Irene*	Idália*	Madre*	Mª Conc.*	V. de Fátima**	P. das Flores*		Presbiteriana**
2010	424	42	***	44	176	107	44	-	11
2011	462	61	***	42	182	123	21	40	33
2012	510	62	36	39	207	126	18	43	22
2013	515	80	42	35	193	120	22	40	23
2014	622	86	43	64	226	140	20	28	15

Fonte: Coordenadoria da Educação / Prodesp

\*\*\*As atividades na creche Idália iniciaram-se no ano de 2011, porém somente em 2012 que foram implantadas turmas de pré-escola.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Os dados da tabela mostram a evolução da oferta de matrículas em creches, evidenciando também que, gradativamente, a Coordenadoria Municipal de Educação vem implantando equipamentos e recursos públicos para atender às crianças.

Legenda das Tabelas 12 e 13:

- \*Irene: C.E.I. “Irene Lança Ribeiro”
- \*Idália: C.E.I. “Idália Aparecida Gabriel de Paula”
- \*Madre: C.E.I. “Madre GaetanaSterni”
- \*Presbiteriana: C.E.I. “Presbiteriana Independente”
- \*\*Presbiteriana: E.M.E.I. “Evangelista”
- \*V. de Fátima: C.E.I. “Vila Nossa Senhora de Fátima”
- \*\*V. de Fátima: E.M.E.I. “Vila Nossa Senhora de Fátima”
- \*M<sup>a</sup> Conc.: E.M.E.I “Maria Conceição Albuquerque Martini”
- \*P. das Flores: E.M.E.I. “Parque das Flores”
- \*Privada: Colégio Educacional de Fartura

### 5.2. DIRETRIZES

A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica, ela estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização. As primeiras experiências da vida são as que marcam mais profundamente as pessoas. Quando positivas, tendem a reforçar ao longo da vida, as atitudes de autoconfiança, cooperação, solidariedade e responsabilidade.

A pedagogia vem acumulando consideravelmente experiência e reflexão sobre sua prática nesse campo e definindo os procedimentos mais adequados para oferecer as crianças, interessantes, desafiantes e enriquecedoras oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem. A Educação Infantil inaugura a educação da pessoa. No horizonte dos dez anos deste Plano Municipal de Educação, a demanda da Educação Infantil deverá ser atendida com qualidade, beneficiando a toda criança que frequente uma instituição educacional.

Relacionada à demanda, a Educação Infantil é um direito da criança, e sendo assim ela tem direito a um ensino de qualidade.

A formação dos profissionais da Educação Infantil terá uma atenção especial. A qualificação específica para atuar na faixa de quatro meses a cinco anos inclui o conhecimento das bases científicas do desenvolvimento da criança. Além da formação acadêmica prévia, requer-se a formação permanente.

A norma constitucional de integração das crianças especiais no sistema regular será, na Educação Infantil, implementada através dos programas específicos de orientações aos pais, qualificação dos professores, adaptação dos estabelecimentos quanto às condições físicas, mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos.

Sobre a importância do Currículo para a Educação Infantil, é relevante destacar o documento Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009) que ressalta em seus respectivos Artigos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

3º - O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

4º - As propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

### 5.3. METAS E ESTRATÉGIAS

#### **META 1**

**Universalizar a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 60 % das crianças de 4 meses a 3 anos até o final da vigência deste PME.**

#### **Estratégias:**

1.1. Adequar, ampliar e ou construir números de sala suficiente para atender a demanda em regime de colaboração com a União e o Estado;

1.2. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche, para a população de 4 meses até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.4. Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.5. Proceder, imediatamente, o mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

### **META 2**

**Revisar, com a participação da equipe pedagógica da escola, no prazo de 4 anos, os padrões de infraestrutura, visando assegurar o atendimento das especificidades do desenvolvimento das faixas etárias atendidas nas instituições de Educação Infantil (creches e pré-escolas).**

#### **Estratégia:**

2.1. Vistoria do Conselho Municipal de Educação com relatórios anuais das melhorias quanto a adequação dos prédios escolares da Educação Infantil no que se refere a:

- a) Espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança;
- b) Instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças;
- c) Instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- d) Ambiente interno e externo para o desenvolvimento de atividades, conforme as diretrizes curriculares para a educação infantil; mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos e espaço;
- e) Arborização.

### **META 3**

**Avaliar 100% dos alunos da educação infantil, semestralmente a partir da vigência do Plano.**

#### **Estratégias:**

3.1. Garantir que a avaliação dos alunos na Educação Infantil seja feita considerando seus próprios avanços em relação a seu desenvolvimento segundo a faixa etária da criança;

3.2. Promover a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

### **META 4**

**Implementar programas de orientação e apoio às famílias para crianças de 4 meses a 3 anos de idade.**

#### **Estratégias:**

4.1. Articulações das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA**

4.2. Reuniões e palestras com pais e ou responsáveis com profissionais especializados nos diversos temas;

4.3. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção a infância.

### **META 5**

**Criar, no prazo de um ano, Conselhos Escolares como forma de participação da comunidade escolar e local, e elaboração de documentos norteadores na melhoria da estrutura e funcionamento das instituições de educação infantil pública.**

#### **Estratégias:**

5.1. Implantar Conselho Escolar em instituição de Educação Infantil;

5.2. Elaborar e implantar Regimento para normatizar o atendimento de crianças de 4 meses a 5 anos em estabelecimento de Educação Infantil (creches);

5.3. Revisar e adequar o Regimento da Educação Infantil (pré-escolas).

### **META 6**

**Elaborar, mediante instituição de documento norteador nacional unificado, o currículo da educação infantil.**

#### **Estratégias:**

6.1. Elaboração de orientações curriculares que considerem os direitos, as necessidades específicas da faixa etária atendida e tenham em vista a integração com o ensino fundamental;

6.2. Elaborar e atualizar os projetos pedagógicos das escolas, a partir da revisão da política e das orientações curriculares da educação infantil, conforme estabelecido no item anterior, envolvendo os diversos profissionais da educação.

### **META 7**

**Manter a garantia de alimentação adequada, através da merenda escolar, para as crianças atendidas na Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos, com a orientação de nutricionista, através da colaboração financeira da União e do Estado.**

#### **Estratégias:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA**

7.1. Programação de cardápio disponibilizados à todas as instituições educacionais, semanalmente, e orientações da nutricionista aos estabelecimentos educacionais;

7.2. Acompanhamento e relatório mensal dos gestores das unidades educacionais, para a Coordenadoria da Educação;

7.3. Participação efetiva do Conselho da Alimentação, com visitas periódicas as instituições educacionais, e com registros enviados a Coordenadoria Municipal da Educação.

### **META 8**

**Suplementar o atendimento do professor às crianças de 4 meses a 3 anos, no prazo de 5 anos.**

#### **Estratégias:**

8.1. Garantir atividades que promovam o pleno desenvolvimento das crianças de acordo com a faixa etária;

8.2. Planejar e orientar as atividades realizadas no dia a dia.

### **META 9**

**Garantir anualmente material adequado e suficiente para as atividades pedagógicas.**

#### **Estratégias:**

9.1. Adquirir por meio dos recursos da educação os materiais necessários para a realização das atividades;

9.2. Aquisição e reposição de brinquedos lúdicos e pedagógicos.

### **META 10**

**Garantir até o fim da vigência deste plano a adequação das matrículas da Educação Infantil, preferencialmente mais próximas de sua residência.**

#### **Estratégia:**

10.1. Adequar as matrículas de acordo com os endereços mais próximos da unidade educacional.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA**

### **META 11**

**Adequar no prazo de 2 anos, preferencialmente o número de crianças por atendente, assegurando atenção, responsabilidade com as crianças e suas famílias.**

#### **Estratégia:**

11.1. Levando em consideração as características das crianças e do espaço físico, estabelece-se no caso de agrupamentos com crianças da mesma faixa de idade, a proporção de:

- a) 4 a 5 crianças por atendente, no caso de ter 4 meses a 1 ano;
- b) 6 a 8 crianças por atendente, no caso de ter 1 ano a 2 anos;
- c) 15 crianças por atendente, no caso de ter 2 a 3 anos;
- d) 20 crianças por atendente, nos agrupamentos com crianças de 4 e 5

anos.

### **META 12**

**Adequar, durante a vigência deste plano, salas de leitura, nas unidades de educação infantil, atualizando o acervo existente e criando, esse espaço, nas novas unidades.**

#### **Estratégia:**

12.1. Assegurar que as crianças tenham local adequado para atividades de leitura e se necessário adequar os espaços físicos existentes.

### **META 13**

**Implementar, gradativamente no prazo de 5 anos conforme a demanda, em cada estabelecimento educacional (creche), coordenador pedagógico e um supervisor para a Educação Infantil.**

#### **Estratégias:**

13.1. Promover e direcionar trabalhos pedagógicos que atendam a demanda necessária;

13.2. Acompanhamento direcionado às questões pedagógicas a todos os envolvidos no estabelecimento educacional.

### **META 14**

**Estabelecer parceria com outras áreas como Saúde, Esportes, Social, Conselho Tutelar entre outros com vista da identidade do educando com sua escola.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA**

### **Estratégias:**

14.1. Organização de projetos com áreas atuantes do município;

14.2. Participação dos mesmos aos projetos educacionais.



## 6. ENSINO FUNDAMENTAL

### 6.1. DIAGNÓSTICO

De acordo com a Constituição Federal, o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito, devendo ser garantido pelo Estado. Segundo a lei 927/97 onde o município aderiu a municipalização do Ensino Fundamental anos iniciais com duração mínima de 4 anos.

A partir de 2011 foi substituído pelo Ensino Fundamental de nove anos de acordo com o Decreto nº 11.274 de 06 de fevereiro de 2006. A Lei de Diretrizes e Bases (LDB, 1996) em seu artigo 32- I, II, III, IV:

O Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 anos, gratuito na escola pública, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I- o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II- a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III- o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV- o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

O Ensino Fundamental anos iniciais regular é organizado em regime de progressão continuada, em dois ciclos divididos:

Ciclo I- Com duração mínima de três anos, correspondendo aos três primeiros anos de escolaridade. O primeiro ano destinará ao trabalho de iniciação do processo de alfabetização e o segundo e terceiros anos ao trabalho de concretização desse processo.

Ciclo II- Com duração mínima de dois anos, correspondendo ao 4º e 5º anos.

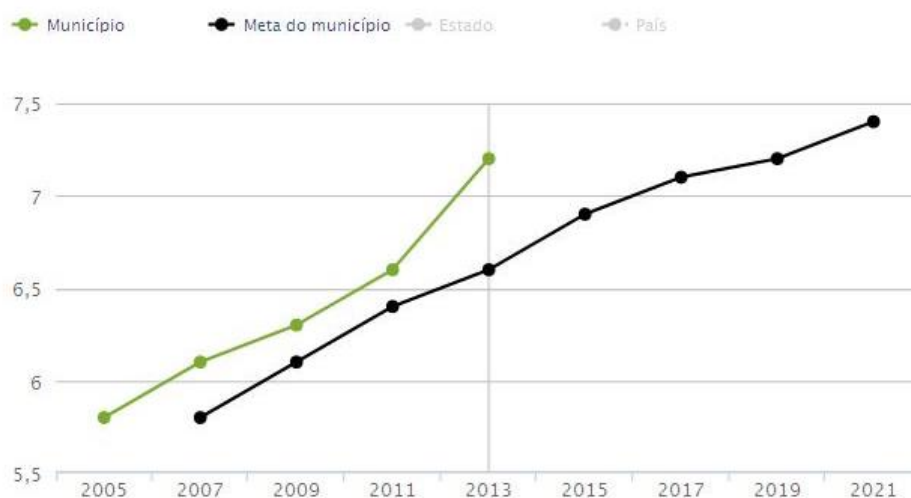
O regime de progressão continuada adotado pela Coordenadoria Municipal da Educação tem o objetivo de garantir, além do acesso, a permanência do aluno dentro do ciclo na idade certa, podendo apenas ser reprovado ao final do mesmo, ou seja, no 3º e 5º ano, fazendo com que diminua consideravelmente as reprovações, distorções idade série e evasão, pois aluno motivado permanece na escola e aprende, garantindo o crescimento do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) que funciona como parâmetro para projeção de metas orientadas para ações voltadas para a boa qualidade do ensino.

O IDEB reúne em um só indicador, dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e média de desempenho nas avaliações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Gráfico 13: Evolução do IDEB



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

A tabela e o gráfico abaixo mostram a relação de matrículas do Ensino Fundamental nos anos iniciais e finais e mostram que mesmo ocorrendo pequenas variações, o número de matrícula é um tanto quanto estável para essa modalidade de ensino.

Tabela 14: Ensino Fundamental: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa, 1º ao 5º ano

Ano / Dependência	Municipal		Privada	Total
	JBO*	MGV*		
2010	629	480	98	1207
2011	584	463	105	1152
2012	554	459	107	1120
2013	573	451	115	1139
2014	554	442	123	1119

Fonte: Prodesp / Cefar

\*JBO: E.M.E.F. “João Batista de Oliveira”

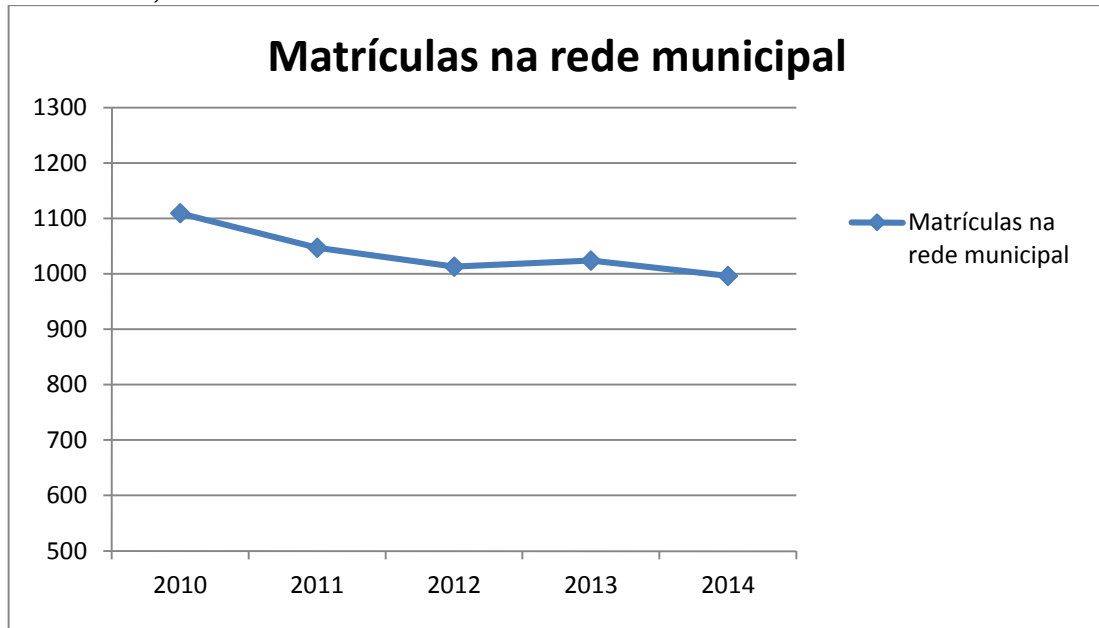
\*MGV: E.M.E.F. “Prof. Miguel de Góes Vieira”

\*Privada: Colégio Educacional de Fartura



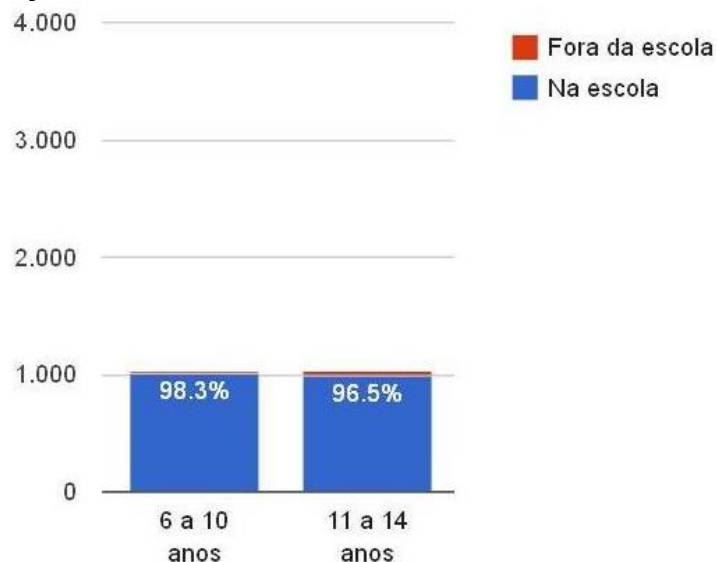
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Gráfico 14: Ensino Fundamental: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa, 1º ao 5º ano



O município vem buscando alternativas para diagnosticar crianças que ainda estão fora da escola ou que de alguma forma evadiram os estudos, tais alternativas vêm se mostrando eficazes, com base no gráfico abaixo:

Gráfico 15: Crianças fora da escola em Fartura



Fonte: [www.foradaescolanaopode.org.br](http://www.foradaescolanaopode.org.br)

A rede municipal de Ensino Fundamental conta com 48 professores PEB II, 20 professores substitutos II e 10 professores PEB III, todos admitidos por concurso público, os diretores e coordenadores pedagógicos são eleitos por seus



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

pares e são responsáveis pela formação continuada dos professores, acompanhamento em sala de aula, e tematização da prática em HTPC.

Nossas escolas contam com o apoio da Coordenadoria da Educação para supervisão e coordenação pedagógica que se responsabilizam pelo acompanhamento do trabalho em sala de aula junto com os coordenadores e professores, monitorando o trabalho e desenvolvendo ações direcionadas ao processo de aprendizagem.

O município conta com parcerias de diversos programas do governo, em âmbito federal e estadual, sendo o PNLD, o Programa Ler e Escrever, o PNAIC, dentre outros, que visam garantir melhor qualidade para evolução do aluno.

Também são realizadas avaliações diagnósticas das hipóteses de escrita dos alunos e níveis de escrita baseadas nos critérios do SARESP, além das avaliações externas (SARESP e Prova Brasil) o município conta com o sistema de avaliação interna (SAEFF) onde é avaliado o aluno no seu processo de ensino, com os resultados são elaborados gráficos que permitem acompanhar e desenvolver ações direcionadas as necessidades de aprendizagem dos alunos. Tomando ciência da relação entre perfil da turma e a proposta pedagógica da Coordenadoria da Educação torna-se efetivo o planejamento como projeto de trabalho do professor e equipe gestora, articulando e permeando as ações dos professores de cada unidade de ensino.

A recuperação paralela é oferecida para os alunos que apresentam dificuldades ou ainda não se apropriaram do sistema de escrita alfabética, com jornada de 2 horas diárias no contra turno uma vez por semana.

Contamos também com o programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) que é uma parceria com a Polícia Militar desenvolvida com os alunos do 5º ano.

Em 2013 a Coordenadoria da Educação aderiu ao Programa Mais Educação, que foi implantado nas duas escolas municipais de Ensino Fundamental, o programa funciona em um espaço próprio onde os alunos realizam atividades propostas no programa.

### 6.2 DIRETRIZES

As diretrizes norteadoras da Educação Fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

É responsabilidade do poder público a universalização do Ensino Fundamental, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar. O direito ao Ensino Fundamental não se refere apenas à matrícula, mas ao ensino de qualidade, até sua conclusão.

A oferta qualitativa deverá, regularizar os percursos escolares, permitindo que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando mais celeremente o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população brasileira.

A LDB, em seu art. 34, § 2º, preconiza a progressiva implantação do ensino em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino, para os alunos do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

ensino fundamental. À medida que forem sendo implantadas as escolas de tempo integral, mudanças significativas deverão ocorrer quanto à expansão da rede física, atendimento diferenciado da alimentação escolar e disponibilidade de professores, considerando a especificidade de horários.

É necessária a reorganização das propostas e projetos pedagógicos das escolas, de modo que assegurem o pleno desenvolvimento das crianças em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, social e cognitivo, tendo em vista alcançar os objetivos do Ensino Fundamental, ampliando as possibilidades de aprendizagem.

Reforçando o projeto político-pedagógico da escola, como a própria expressão da organização educativa da unidade escolar, os conselhos escolares deverão orientar-se pelo princípio democrático da participação. A gestão da educação e a cobrança de resultados das metas propostas neste plano, envolverão comunidade, alunos, pais, professores e demais profissionais da educação.

A atualidade do currículo, valorizando um paradigma curricular que possibilite a interdisciplinaridade, abre novas perspectivas no desenvolvimento de habilidades para dominar esse novo mundo que se desenha. Além do currículo composto pelas disciplinas tradicionais, propõem a inserção de temas transversais como a ética, meio ambiente, pluralidade cultural, trabalho e consumo, entre outros. Esta estrutura curricular deverá estar sempre em consonância com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação e dos Conselhos de Educação dos Estados e Municípios.

É necessário garantir que os estudantes tenham direito de aprender a ler e a escrever de maneira contextualizada, assim como é essencial buscar assegurar a formação dos estudantes que leem, escrevem, interpretam, compreendem e fazem uso social desses saberes e, por isso, tem maiores condições de atuar como cidadãos nos tempos e espaços além da escola.

Deve-se assegurar a melhoria da infraestrutura física das escolas, generalizando inclusive as condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia, contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas às necessidades especiais, até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos.

### Ensino Fundamental: Anos Finais (6º ao 9º ano)

Os anos finais, do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental, são ofertados no município de Fartura pela rede Estadual e Privada formatando-se da seguinte maneira:

*Tabela 15: Ensino Fundamental: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa, 6º ao 9º ano*

Ano / Dependência	Total	Estadual		Privada
		E.E. "Cel. Marcos Ribeiro"	E.E. "Monsenhor José Trombi"	Colégio Educacional de Fartura
2010	1150	387	659	104
2011	1121	397	615	109
2012	1120	405	620	95



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

2013	1074	415	567	92
2014	970	475	401	94

Fonte: Escolas Estaduais e Cefar

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental são o conjunto de definições doutrinárias sobre princípios, fundamentos e procedimentos na Educação Básica, expressas pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que orientarão as escolas brasileiras dos sistemas de ensino, na organização, na articulação, no desenvolvimento e na avaliação de suas propostas pedagógicas. Seguindo tais determinações legais, o município deve garantir que todas as unidades escolares sejam norteadas pelos princípios: Éticos da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum; Políticos dos Direitos e Deveres de cidadania, do exercício da Criticidade e do respeito à Ordem Democrática; Estéticos da Sensibilidade, da Criatividade, e da Diversidade de Manifestações Artísticas e Culturais. Todas as práticas pedagógicas devem seguir tais princípios, a fim de formar o cidadão. Eles servirão para introduzir cada aluno na vida em sociedade, buscando a justiça, a igualdade, a equidade e a felicidade para o indivíduo e para todos.

Segundo as diretrizes, as propostas pedagógicas de todas as escolas deverão explicitar o reconhecimento da identidade pessoal de alunos, professores e outros profissionais e a identidade da própria unidade escolar e de seus respectivos sistemas de ensino. O reconhecimento de identidades pessoais é uma diretriz para a Educação Nacional, no sentido do reconhecimento das diversidades e peculiaridades básicas, das variedades étnicas, de faixa etária e regionais e às variações sócioeconômicas, culturais e de condições psicológicas e físicas, presentes nos alunos de nosso país. Evitando, desta forma, as discriminações e exclusões no interior das escolas.

Estas variedades refletem-se, ainda, na própria Identidade das escolas e sua relação com as comunidades locais. Assim, desde concepções arquitetônicas, história da escola, até questões relacionadas com calendário escolar e atividades curriculares e extracurriculares, a diretriz nacional deve reconhecer essas identidades e suas consequências na vida escolar, garantidos os direitos e deveres prescritos legalmente. Neste sentido, as propostas pedagógicas e os regimentos escolares devem acolher, com autonomia e senso de justiça, o princípio da identidade pessoal e coletiva de professores, alunos e outros profissionais da escola, como formas de consciência democrática.

### 6.3. METAS E ESTRATÉGIAS

#### **META 1**

**Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano.**

#### **Estratégias:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

1.1. Proceder, o mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório;

1.2. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

1.3. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular destas atividades para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

1.4. Incentivar a participação dos pais e/ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

1.5. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas;

1.6. Manter e aperfeiçoar os mecanismos de cooperação entre estado e município para garantir o cadastramento conjunto dos alunos para a matrícula antecipada anualmente, possibilitando o planejamento de medidas necessárias quanto a construções escolares, transporte e outras;

1.7. Implantação de programas de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem.

### **META 2**

**Estabelecer no prazo de dois anos como critério para o atendimento à demanda do Ensino Fundamental, o máximo de 25 alunos por sala de aula, para os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e no máximo 35 alunos para Ensino Fundamental dos anos finais (6º ao 9º ano), preferencialmente.**

### **Estratégias:**

2.1. Adequação do espaço físico para atender a demanda;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

2.2. Ampliação do quadro de profissionais para atender as necessidades educacionais.

### **META 3**

**Avaliar periodicamente o aluno, em seu processo de aprendizagem, considerando suas dificuldades como indicadores para reorganização do ensino e da aprendizagem.**

#### **Estratégias:**

3.1. Garantir mecanismos para o acompanhamento individualizado e contínuo dos alunos;

3.2. Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos regulamentando e aprimorando o sistema de avaliações interna (SAEFF – Sistema de Avaliação do Ensino Fundamental de Fartura);

3.3. Utilizar os programas de avaliações externas da União e do Estado como norteadores do processo do ensino e aprendizagem.

### **META 4**

**Promover a participação da comunidade na gestão escolar.**

#### **Estratégias:**

4.1. Conscientizar os pais, através de reuniões, da responsabilidade e importância da participação na vida escolar dos filhos;

4.2. Fortalecer a participação, através de conselhos escolares e APMs;

4.3. Estabelecer parcerias com outras áreas como saúde, esporte, assistência social, cultura, dentre outras, com vista ao fortalecimento da identidade do educando com sua escola e seu município;

4.4. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação democrática, formação de lideranças políticas e exercício da cidadania.

### **META 5**

**Oferecer, quando disponível recurso de nível federal, estadual, ou municipal, educação em tempo integral, em no mínimo 50% das escolas públicas municipais de Ensino Fundamental, de forma a atender pelo menos 25% dos alunos.**

#### **Estratégias:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA**

5.1. Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico emul multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

5.2. Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

5.3. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, salas de leitura, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

5.4. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

5.5. Estimular a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e outros ambientes;

5.6. Assegurar, quando necessário, espaço físico adequado com recurso municipal da educação, quando o espaço físico da escola não for suficiente para atendimento da demanda.

### **META 6**

**Revisar, a partir da vigência deste PME, com a participação da equipe pedagógica da escola e o Conselho Municipal da Educação, os padrões de infraestrutura. Visando assegurar o atendimento das especificidades do desenvolvimento das faixas etárias atendidas nas instituições de Educação Fundamental.**

#### **Estratégia:**

6.1. Vistoria do Conselho Municipal de Educação, com relatórios anuais, das melhorias quanto à adequação dos prédios escolares da Educação Fundamental no que se refere a:

a) espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA**

- b) instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças;
- c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento de atividades, conforme as diretrizes curriculares para a educação fundamental; mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos; arborização.

### **META 7**

**Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.**

#### **Estratégias:**

7.1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação dos professores alfabetizadores e com apoio específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

7.2. Instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular o sistema de ensino e as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e, implementar medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;

7.3. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

7.4. Estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

### **META 8**

**Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.**

#### **Estratégias:**

8.1. Assegurar meios para que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizagem em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

8.2. Monitorar o ensino através de avaliações internas para diagnosticar os níveis de proficiência, incentivando e elevando os mesmos;

8.3. Analisar os resultados para que sirvam como base norteadora do P.P.P. (Projeto Político Pedagógico) visando a manutenção dos resultados;

8.4. Divulgar na escola e na comunidade os dados relativos à área da educação, com ênfase no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

### **META 9**

**Estimular, na vigência deste plano, que a organização das salas garanta a diversidade, contemplando o direito a uma educação de qualidade para todos.**

#### **Estratégia:**

9.1. Fomentar ações que garantam o reconhecimento e o respeito pela diversidade.

### **META 10**

**Promover parceria com a Coordenadoria de Assistência Social, de forma a atender por meio de programas socioeducativos preferencialmente as crianças que ingressarão no primeiro ano do Ensino Fundamental, garantindo o número de vagas por período.**

#### **Estratégia:**

10.1. Organizar conjuntamente as disponibilidades de vagas para que ambos, Programas, Projetos e Educação caminhem harmoniosamente.

### **META 11**

**Suplementar no prazo de 5 anos, nas escolas de Ensino Fundamental anos iniciais, mais um coordenador pedagógico, de forma que fique um para atender as turmas de 1º à 3º anos e outro para as de 4º e 5º anos.**

#### **Estratégias:**

11.1. Promover e direcionar trabalhos pedagógicos que atendam a demanda necessária;



11.2.Acompanhamento direcionado as questões pedagógicas a todos os envolvidos no âmbito educacional.

## 7.ENSINO MÉDIO

### 7.1.DIAGNÓSTICO

O Ensino Médio é a etapa final da Educação Básica e de acordo com o Art. 35 da LDB, a duração mínima deve ser de três anos. Esse nível de ensino tem por objetivo o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores.

O Ensino Médio, de responsabilidade do Estado, é oferecido em Fartura por 2 (duas) escolas estaduais, e também por 1 (uma) escola particular.

Desde 2013 as escolas estaduais participam, através do convênio com o governo federal, do PROEMI - Programa Ensino Médio Inovador (instituído pela portaria nº 971 de 09 de outubro de 2009). Este programa integra as ações do PDE - Plano de Desenvolvimento da Educação, como estratégia do governo federal para induzir a reestruturação dos currículos do Ensino Médio e como incentivo do Protagonismo Juvenil.

Verificamos a partir da tabela e o gráfico abaixo que o número de alunos matriculados no Ensino Médio teve uma manutenção da quantidade média destes alunos.

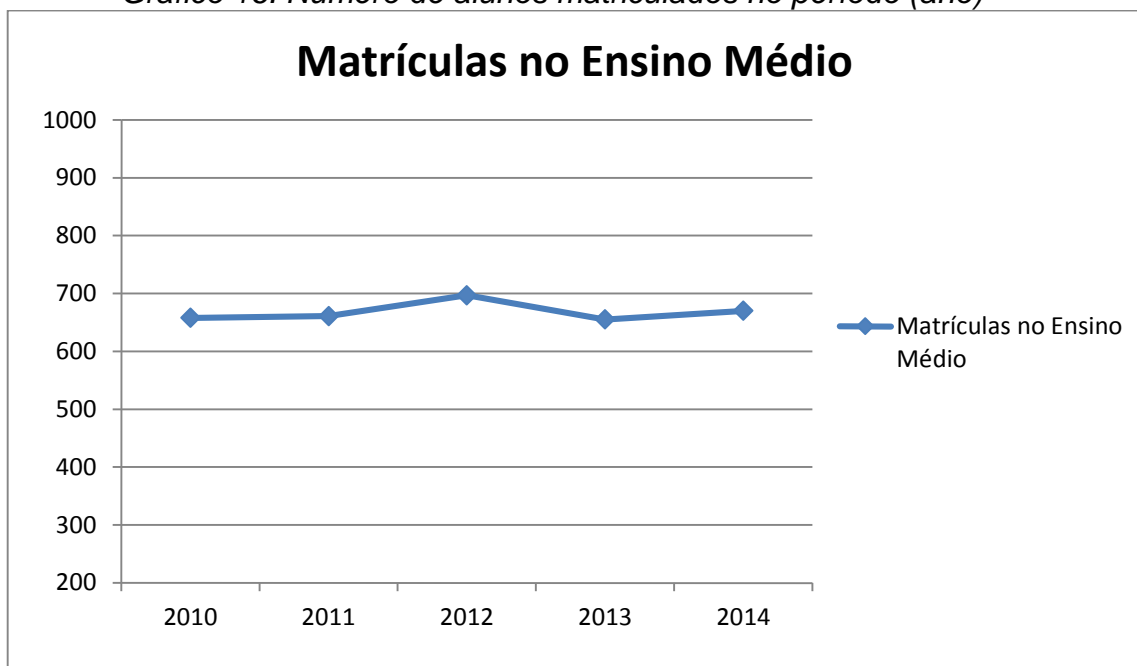
Tabela 16: Número de alunos matriculados no período (ano)

<b>Escola</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
E.E. "Monsenhor José Trombi"	296	307	314	278	369
E.E. "Cel. Marcos Ribeiro"	286	278	302	299	226
Colégio Educacional de Fatura	76	76	81	78	75
<b>TOTAL</b>	<b>658</b>	<b>661</b>	<b>697</b>	<b>655</b>	<b>670</b>

Fonte: [www.qedu.org.br/escola](http://www.qedu.org.br/escola)



Gráfico 16: Número de alunos matriculados no período (ano)



O IDESP (Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo) é um indicador de qualidade das séries iniciais (1º ao 5º ano) e finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Na avaliação de qualidade das escolas feita pelo IDESP consideram-se dois critérios complementares: o desempenho dos alunos nos exames do SARESP e o fluxo escolar. O IDESP tem o papel de dialogar com a escola, fornecendo um diagnóstico da qualidade do ensino, sinalizando os pontos que precisam ser melhorados e apontando sua evolução ano a ano.

O desempenho dos alunos é medido pelos resultados dos exames de Língua Portuguesa (LP) e Matemática (Mat.) do SARESP, na 3ª série do Ensino Médio.

Tabela 17: IDESP - Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo do Ensino Médio

Unidade escolar	2010	2011	2012	2013	2014
E.E. "Monsenhor José Trombi"	3,84	3,19	3,71	3,48	3,43
E.E. "Cel. Marcos Ribeiro"	3,49	3,31	4,69	3,71	3,88
ESTADO	1,81	1,78	1,91	1,83	1,93

Fonte: [idesp.edunet.sp.gov.br](http://idesp.edunet.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Verificamos a partir da tabela acima que ambas as escolas estaduais, E.E.“Monsenhor José Trombi” e E.E.“Coronel Marcos Ribeiro”, apresentaram índices acima da média em relação às escolas do Estado.

### 7.2. DIRETRIZES

Norteador pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/1996), em seu artigo 21, o Ensino Médio se caracteriza como etapa final da educação básica com a pretensão de proporcionar aos jovens uma formação cidadã voltada para o mundo do trabalho e para a continuidade dos estudos no nível superior.

De acordo com a Constituição Federal e a LDB, a oferta do ensino médio é responsabilidade prioritária dos estados

CF: “Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.”

Todas as unidades escolares, ao organizarem os currículos norteadores do Ensino Médio, devem observar o exposto na Resolução nº 02, de 30 de janeiro de 2012. Tais normas se aplicam a todas as formas e modalidades de Ensino Médio, complementadas, quando necessário, por diretrizes próprias. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio se articulam com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos, definidos pelo Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas educacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na elaboração, planejamento, implementação e avaliação das propostas curriculares das unidades escolares públicas e particulares que oferecem o Ensino Médio.

Essa etapa da educação básica é de suma importância na formação de jovens que pretendem continuar seus estudos em nível superior, que atuam ou pretendem atuar no mercado de trabalho e até mesmo para aqueles que pretendem tentar uma vaga no serviço público seja ele na esfera municipal, estadual ou da união. Ela tem o papel também de contribuir na formação de cidadãos atuantes, críticos e autônomos com capacidade de ler e interpretar as relações que se estabelecem nos mais variados âmbitos do mundo atual.

No que tange o currículo, conceitua-se como a proposta de ação educativa constituída pela seleção de conhecimentos construídos pela sociedade, expressando-se por práticas escolares que se desdobram em torno de conhecimentos relevantes e pertinentes, permeadas pelas relações sociais, articulando vivências e saberes dos estudantes e contribuindo para o desenvolvimento de suas identidades e condições cognitivas e sócioafetivas.

A organização curricular do Ensino Médio tem uma base nacional comum e uma parte diversificada que não deve constituir blocos distintos, mas um todo integrado, de modo a garantir tanto conhecimentos e saberes comuns necessários a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

todos os estudantes, quanto uma formação que considere a diversidade e as características locais e especificidades regionais.

Em termos operacionais, os componentes curriculares obrigatórios decorrentes da LDB que integram as áreas de conhecimento são os referentes: Língua Portuguesa; Língua Materna, para populações indígenas; Língua Estrangeira Moderna; Arte, em suas diferentes linguagens: cênicas, plásticas e, obrigatoriamente, a musical; Educação Física, Matemática, Biologia; Física; Química, História; Geografia; Filosofia; Sociologia.

O currículo do Ensino Médio deve garantir ações que promovam: a educação tecnológica básica; a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação; acesso ao conhecimento e exercício da cidadania.

Com fundamento no princípio do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, no exercício de sua autonomia e na gestão democrática, o projeto político-pedagógico das unidades escolares, deve traduzir a proposta educativa construída coletivamente, garantida a participação efetiva da comunidade escolar e local, bem como a permanente construção da identidade entre a escola e o território no qual está inserida.

### 7.3. METAS E ESTRATÉGIAS

#### META 1

**Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90% (noventa por cento).**

#### **Estratégias:**

**1.1. Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;**

**1.2. Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;**

**1.3. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;**

**1.4. Oferecer mecanismos de recuperação e de acompanhamento escolar, contínuos e sistemáticos, e de reclassificação, sempre que necessários;**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

1.5. Dialogar com o Governo Federal e ou Estadual para maior repasse de recursos com o objetivo de oferecer um lanche na entrada dos períodos e melhorar a merenda escolar nos intervalos;

1.6. Estimular para que as escolas estaduais estudem a possibilidade de rever o horário de intervalo do período noturno;

1.7. Reivindicar junto à Secretaria da Educação do estado para que progressivamente, realize a melhoria da infraestrutura e dos ambientes de aprendizagem em todas as escolas de Ensino Médio, com:

a) A instalação e manutenção de laboratórios com equipamentos e recursos materiais necessários para o ensino dos componentes curriculares da área de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias ou ampliação dos já existentes;

b) A oferta de salas ambientes equipadas em função da proposta pedagógica de algumas disciplinas;

c) Espaços para a realização de reuniões pedagógicas dos professores e grêmio estudantil;

d) A atualização e o aumento do acervo nas salas de leitura, a promoção de intercâmbio e/ou convênio com a Biblioteca Municipal, bem como a promoção de eventos em parceria com as escolas envolvidas;

e) A instalação ou ampliação de laboratórios de informática e de multimeios, com acesso à internet e oferta de hardwares, softwares, aparelhos de recepção, reprodução e gravação de som e imagem atualizados, disponibilizando um monitor para o acompanhamento destes recursos;

f) A promoção de maior investimento na área de Educação Física, viabilizando recursos para cobertura metálica de todas as quadras poliesportivas das escolas que oferecem o Ensino Médio, bem como a construção de pista de atletismo e adequação de salas específicas para armazenar os materiais da disciplina;

g) As definições de aplicação de padrões mínimos para funcionamento e manutenção de instalações prediais e sanitárias, de rede de telefone, água e luz e de mobiliário, assim garantindo boa segurança e qualidade do ambiente, permitindo uma melhor ventilação e iluminação nas salas de aula principalmente e acompanhamento por profissional da Segurança do Trabalho;

h) A intervenção do poder público para, em curto espaço de tempo, minimizar as diferenças de aproveitamento entre os estudantes dos dois períodos (diurno e noturno) através de projetos;

i) A ênfase na importância da construção da proposta pedagógica de cada escola, que deve exercer sua autonomia levando em conta a realidade local, a formação do aluno para atender às suas expectativas, a articulação entre as áreas que compõem o currículo, a escolha de conteúdos pertinentes à formação desejada e o fortalecimento da equipe escolar responsável pela gestão e pelo trabalho pedagógico da unidade em parceria com a Educação Básica (1º a 5º ano);

j) A ampliação do número de vagas nas escolas que oferecem o Ensino Médio, objetivo que pode ser contemplado, em partes, por meio do aproveitamento dos espaços ociosos, com a redução da demanda verificada no Ensino Fundamental;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

- k) A promoção de cursos técnicos profissionalizantes para apoiar o Ensino Médio em parceria com empresas do município;
- l) A promoção de palestras envolvendo os pais e jovens no sentido de integrá-los na comunidade escolar e formar novas lideranças;
- m) A garantia de que os alunos que trabalham tenham o direito ao ensino noturno;
- n) A formação de parcerias com a Prefeitura Municipal para o aproveitamento de seu pessoal técnico na orientação de jovens;
- o) Transporte e alimentação aos alunos quando houver a realização de viagens com finalidades educacionais e culturais.



## 8. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

### 8.1. DIAGNÓSTICO

A EJA – Ensino Fundamental Anos Iniciais – é ofertada no período noturno, na modalidade presencial. Composta pelas áreas de conhecimento da Base Nacional Comum.

A oferta da EJA Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio é de responsabilidade da rede estadual, porém o município tem parceria com o SESI para atender essa modalidade.

Observando a diversidade do perfil dos educandos adultos com relação à idade, ao nível de escolarização em que se encontram e a situação socioeconômica cultural, a EJA deve proporcionar um atendimento que resgate a humanização destes possibilitando o exercício da cidadania e o direito de se inserirem no mundo como sujeitos de sua própria história.

Lembrando que é desafio desta modalidade dar ênfase às características próprias de cada educando, atendendo às suas necessidades, mediante a construção de propostas que resultem no acesso, permanência e sucesso dos mesmos.

No transcorrer deste processo educativo, a autonomia intelectual do educando deve ser estimulada, para que o mesmo possa dar continuidade aos seus estudos, independente de sua educação formal. Cabe ao educador incentivar a busca constante pelo conhecimento historicamente produzido pela humanidade, contido em outras fontes de estudo ou pesquisa.

*Tabela 18: Educação de Jovens e Adultos: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa*

Ano / Dependência	SESI		Municipal	Total
	E.F.	E.M		
2010	97	58	8	163
2011	110	94	12	216
2012	65	94	15	174
2013	87	91	6	184
2014	63	84	13	160

Fonte: Coordenadoria da Educação e SESI

### 8.2. DIRETRIZES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Historicamente, a educação formal e não-formal dos diferentes grupos sociais de trabalhadores tem buscado habilitá-los técnica, social e ideologicamente para o trabalho, tratando a função social da educação de forma controlada para responder às necessidades de produção. A fim de superar esta relação direta da educação com a demanda de trabalho, torna-se fundamental compreender o sentido desse processo na vida dos educandos que não tiveram acesso ou continuidade da escolarização na denominada idade própria.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA), como modalidade educacional que atende a educandos-trabalhadores, tem como finalidades e objetivos o compromisso com a formação humana e com o acesso à cultura geral, de modo que os educandos aprimorem sua consciência crítica, e adotem atitudes éticas e compromisso político, para o desenvolvimento da sua autonomia intelectual. A educação deve voltar-se a uma formação na qual os educandos possam: aprender permanentemente; refletir de modo crítico; agir com responsabilidade individual e coletiva; participar do trabalho e da vida coletiva; comportar-se de forma solidária; acompanhar a dinamicidade das mudanças sociais; enfrentar problemas novos construindo soluções originais com agilidade e rapidez, a partir do uso metodologicamente adequado de conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos (KUENZER, 2000, p. 40). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN n. 9394/96), em seu artigo 37, prescreve que “a Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria”.

É característica dessa Modalidade de Ensino a diversidade do perfil dos educandos, com relação à idade, ao nível de escolarização em que se encontram, à situação socioeconômica e cultural, às ocupações e a motivação pela qual procuram a escola. O universo da EJA contempla diferentes culturas que devem ser priorizadas na construção das diretrizes educacionais. Conforme Soares (1986), o educando passa a ser visto como sujeito sócio-histórico-cultural, com conhecimentos e experiências acumuladas. Tendo em vista a diversidade desses educandos, com situações socialmente diferenciadas, é preciso que a Educação de Jovens e Adultos proporcione seu atendimento por meio de outras formas de socialização dos conhecimentos e culturas. Considerando-se o diálogo entre as diversas culturas e saberes, é necessário retirar esta modalidade de ensino de uma estrutura rígida pré-estabelecida, levando-se em conta suas especificidades.

A EJA deve ter uma estrutura flexível e ser capaz de contemplar inovações que tenham conteúdos significativos. Nesta perspectiva, há um tempo diferenciado de aprendizagem e não um tempo único para todos. Os limites e possibilidades de cada educando devem ser respeitados. Tais práticas devem estar intimamente articuladas às suas necessidades, expectativas e trajetórias de vida, e devem servir como incentivo para que continuem os estudos. Desta forma, a Lei n. 9394/96 incorpora uma concepção mais ampla e abre outras perspectivas para a Educação de Jovens e Adultos, desenvolvida na pluralidade de vivências humanas.

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social. O educando da EJA torna-se sujeito na construção do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

conhecimento mediante a compreensão dos processos de trabalho, de criação, de produção e de cultura. Portanto, passa a se reconhecer como sujeito do processo e a confirmar saberes adquiridos para além da educação escolar, na própria vida.

Trata-se de uma consistente comprovação de que esta modalidade de ensino pode permitir a construção e a apropriação de conhecimentos para o mundo do trabalho e o exercício da cidadania, de modo que o educando ressignifique suas experiências socioculturais. A Educação de Jovens e Adultos tem um papel fundamental na socialização dos sujeitos, agregando elementos e valores que os levem à emancipação e à afirmação de sua identidade cultural.

### 8.3. METAS E ESTRATÉGIAS

#### **META 1**

**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 94% (noventa e quatro por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

#### **Estratégias:**

1.1. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos para os anos iniciais do ensino fundamental à todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

1.2. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental de anos iniciais incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

1.3. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

1.4. Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com o social;

1.5. Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental anos iniciais, assegurando-se formação dos professores a implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

1.6. Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos;

1.7. Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

1.8. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo;

1.9. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos;

1.10. Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos.

### **META 2**

**Implantar, mediante parceria com o Estado, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) de anos finais e Ensino Médio de modo a atender a demanda do município.**

#### **Estratégias:**

2.1. Oportunizar o Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio àqueles que não tiveram acesso na idade própria, por meio da oferta de ensino com parceria formada com o Estado;

2.2. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos, por meio do acesso à educação;

2.3. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com o Ensino Fundamental Anos Finais e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos com parceria do estado;

2.4. Buscar parcerias com instituições privadas como o SESI para atendimento da demanda desta modalidade de ensino.

### **META 3**

**Estimular a oferta das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental Anos Finais e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.**

#### **Estratégias:**

3.1. Estimular a implantação da Educação Profissional através de programas do Estado e da União;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

3.2. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.

### **META 4**

**Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo.**

#### **Estratégias:**

4.1. Incentivar e apoiar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano/série;

4.2. Incentivar e apoiar o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência/baixa frequência e buscando contribuir para a busca de solução dos mesmos na rede pública regular de ensino.



## 9. EDUCAÇÃO ESPECIAL

Entende-se por Educação Especial, para os efeitos da Lei nº9394/96 de 20/12/96, no artigo 58, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com necessidades especiais.

No que tange a educação, a Constituição Federal garante, no artigo 205, que a educação é direito de todos os cidadãos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para a cidadania e sua qualificação para o trabalho.

É imprescindível o desenvolvimento de ações e a promoção de recursos institucionais direcionados a inclusão de alunos com deficiência, matriculados tanto nas escolas de educação especial como em estabelecimentos de ensino da rede regular.

A Constituição Federal estabelece ainda, no artigo 206, inciso I, a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. A oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE pelo Estado é assegurada no Art.208, inciso III. De acordo com o disposto nesse inciso esse atendimento deve ser oferecido preferencialmente na rede regular de ensino.

Conforme publicação nos marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, o Atendimento Educacional Especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no Atendimento Educacional Especializado diferem-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

### 9.1. DIAGNÓSTICO

As primeiras iniciativas educacionais voltadas às pessoas com deficiência surgiram da comunidade, que verificaram um número significativo de deficientes sem acesso a rede regular de ensino. A comunidade mobilizou-se e foi à procura de alternativas. Um grupo de pessoas, voltados à causa, fundou a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fartura – APAE em 1981, onde o atendimento se restringia as áreas de habilitação e reabilitação e, posteriormente, em 1991 com autorização da Secretaria de Estado da Educação, teve início à escola de Educação



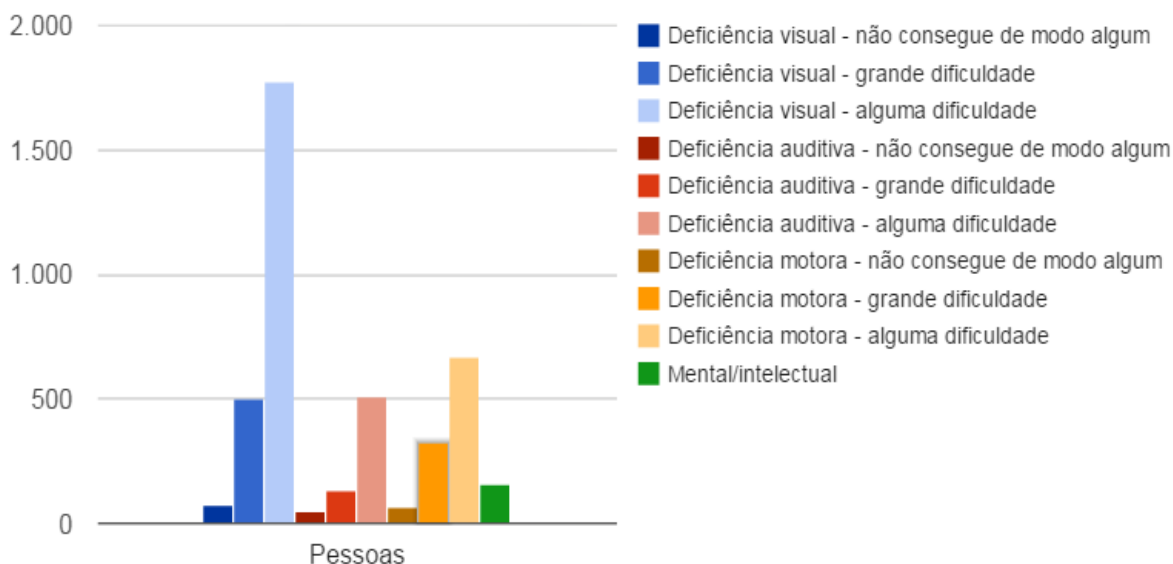
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Especial da APAE de Fartura. No ano de 2003 a escola passou a se chamar E.E.E. “Maria Geralda Scarano Forte”.

Hoje, na perspectiva da educação inclusiva, a Educação Especial passou a integrar a proposta pedagógica da escola regular, promovendo o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Nestes casos e outros, que implicam em transtornos funcionais específicos, o AEE (Atendimento Educacional Especializado) e a APAE (Instituição Filantrópica) atuam de forma articulada com o ensino comum, orientando para o atendimento às necessidades educacionais especiais desses alunos.

O público alvo da APAE são pessoas com deficiência intelectual moderada ou severa, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual) que necessitam de apoio pervasivo, cujas necessidades extrapolam, comprovadamente, as disponibilidades da escola da rede comum de ensino.

Gráfico 17: População residente, por tipo de deficiência permanente

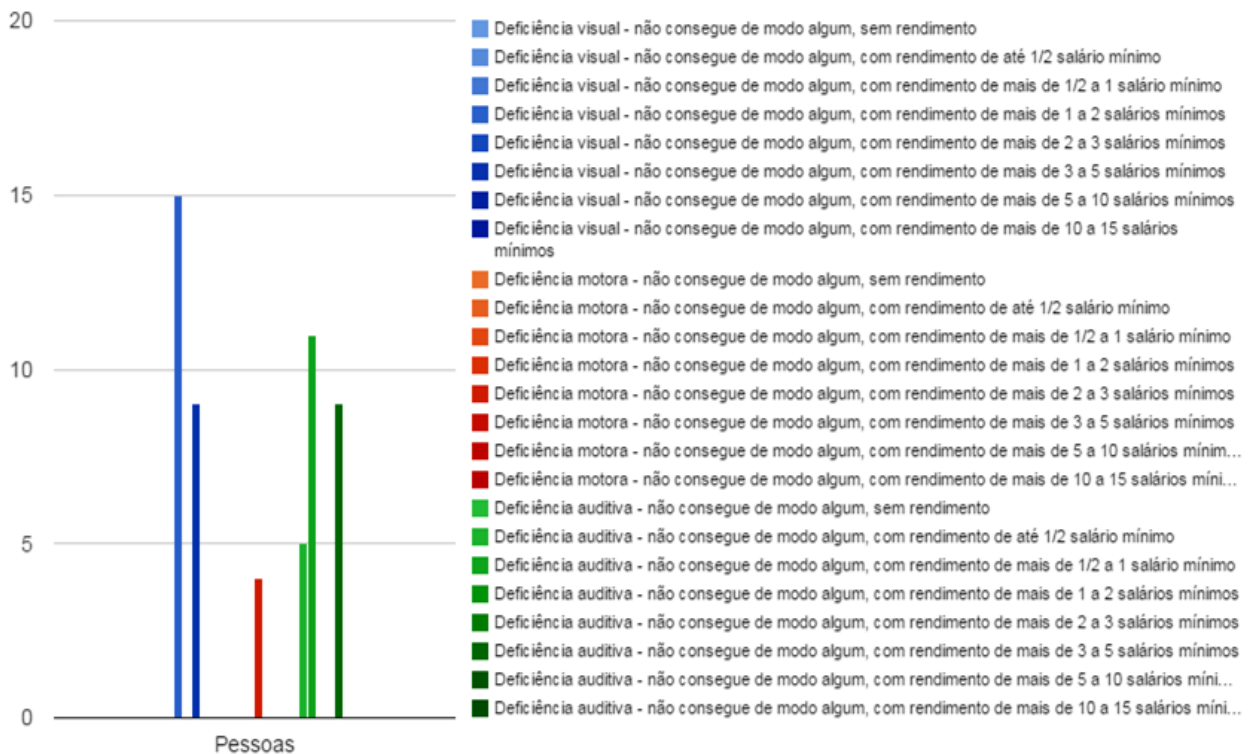


Fonte: Censo 2010



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Gráfico 18: Pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, com alguma deficiência, por rendimento



Fonte: Censo 2010

### 9.2. DIRETRIZES

Por Educação Especial, modalidade de Educação Escolar – conforme especificado na LDBN nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, art. 58 - entende-se, para os efeitos legais desta Lei, a modalidade Educação Escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com necessidades especiais.

Assegurando um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar e /ou suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais sempre que em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Considerando o Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/99, ao dispor sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, que define a Educação Especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da Educação Especial ao Ensino Regular.

No âmbito político, os sistemas escolares deverão assegurar a matrícula de todo e qualquer aluno, organizando-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais nas classes comuns. Isto requer garantia de vagas no Ensino Regular para a diversidade dos alunos; a elaboração de projetos pedagógicos que se orientem pela política de inclusão e pelo compromisso com a educação escolar desses alunos; provimento de recursos pedagógicos especiais, para o apoio aos programas educativos e ações destinadas à capacitação de recursos humanos para atender às demandas desses alunos.

Para que se avance nessa direção é necessário que os sistemas de ensino busquem conhecer a demanda real de atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais.

Tornar realidade a educação inclusiva, por sua vez, não se efetuará por decreto, sem que se avaliem as reais condições que possibilitem a inclusão planejada, gradativa e contínua dos alunos com necessidades educacionais especiais tanto na Educação Especial quanto na rede regular de ensino, fazendo se necessário para que possa ir se adequando à nova realidade educacional, construindo políticas, práticas institucionais e pedagógicas que garantam o incremento da qualidade do ensino, que envolve alunos com ou sem necessidades educacionais especiais.

O inciso III do Art. 59 da LDBN refere-se a dois perfis de professores para atuar com alunos que apresentam necessidades educacionais especiais: professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns.

O professor especializado em Educação Especial deve definir e implementar respostas educativas as necessidades educacionais especiais apresentadas, apoiar o professor da classe comum, atuar nos processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, desenvolvendo estratégias de flexibilização, adaptação curricular e práticas pedagógicas alternativas, entre outras, o que possam comprovar: formação em cursos de licenciatura em Educação Especial ou em uma de suas áreas, complementação de estudos ou pós graduação em áreas específicas da Educação Especial.

Para atender as chamadas necessidades educacionais, a escola deve proporcionar aos alunos uma escola desafiadora, capaz de ajustar à diversidade de seus alunos.

Um Projeto Pedagógico que inclua aos educandos com necessidades educacionais especiais deverá atender ao princípio da flexibilização, para que o acesso ao currículo seja adequado às condições dos discentes.

A avaliação do aluno deverá ser contínua e processual, por meio de avaliação educacional individual, que contemple informações de natureza física, psíquica, sócioafetiva e psicomotora, além de enfatizar o aspecto funcional e habilidades do aluno.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Verificar as habilidades constatadas no Plano de Ensino Individualizado, participação da família no processo educacional, observações do desempenho nas atividades realizadas, utilizando os seguintes instrumentos de registro: portfólio e relatório de progresso pedagógico.

### 9.3. METAS E ESTRATÉGIAS

#### **META 1**

**Universalizar, para a população de 4(quatro) meses a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos da legislação vigente.**

#### **Estratégias:**

1.1. Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), as matrículas dos estudantes da Educação Regular da rede pública que recebam Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo das matrículas na Educação Básica Regular;

1.2. Firmar convênio para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de acordo as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, desde que comprovada a matrícula deste educando e da formação da sala de aula, apresentação de relatórios, indicadores de qualidade que subsidiem a política de avaliação e supervisão para o funcionamento;

1.3. Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio e assessoria, integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da Educação Básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

1.4. Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

1.5. Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos Arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdocegos;

1.6. Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o Ensino Regular e o Atendimento Educacional Especializado;

1.7- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao Atendimento Educacional Especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

1.8. Garantir, a partir da vigência deste PME, mediante o Conselho Municipal de Educação, relatórios com indicadores de qualidade que subsidiem a política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e conveniadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

1.9. Garantir que a escola exerça seu valor social e se empenhe, a fim de buscar, juntamente com os recursos disponibilizados, um fazer pedagógico para lidar com os alunos que tem alguma dificuldade. Uma forma de se implicar no processo, certa de que encontrará alguns entraves, porém, ciente da sua responsabilidade;

1.10. Promover e incentivar a dinâmica de parceria entre professores do AEE, professores da sala comum, gestores e famílias para que as propostas pedagógicas sejam reconhecidas, contempladas e apoiadas por todos, visando o desenvolvimento dos alunos;

1.11. Promover e contribuir para que os diferentes segmentos dos órgãos federados União, Estado e do Município (Educação, Saúde, Assistência Social, Esportes, Cultura, entre outras) e demais segmentos sociais, públicos e privados, possam ter suas ações articuladas às da escola promovendo a melhoria das condições pessoais, educacionais e sociais dos alunos atendidos no AEE;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

1.12- Adaptar os prédios escolares existentes segundo os padrões mínimos de infraestrutura para atendimento aos alunos com necessidades especiais;

1.13. Garantir o profissional de apoio quando a necessidade específica do estudante (mediante diagnóstico comprobatório) público alvo da Educação Especial não for atendida no contexto geral dos cuidados disponibilizados aos demais estudantes (para promoção de acessibilidade e para atendimento a necessidades específicas dos estudantes no âmbito da acessibilidade às comunicações e da atenção aos cuidados pessoais de alimentação, de higiene e locomoção);

1.14. Oportunizar à comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos.

### **META 2**

**Implementar, ao longo deste plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o Atendimento Educacional Especializado nas escolas.**

#### **Estratégias:**

2.1. Garantir Atendimento Educacional Especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

2.2. Estabelecer diretrizes para que o atendimento seja oferecido de maneira a suprir a necessidade específica de cada aluno.

### **META 3**

**Estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante parcerias.**

#### **Estratégias:**

3.1. Desenvolver parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, garantindo o direito à educação de todos aqueles que, em função de necessidades específicas, não conseguiram se beneficiar das classes comuns de ensino regular;

3.2. Favorecer o processo de inclusão do aluno com deficiência e seu atendimento educacional, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

### **META 4**

**Estimular o atendimento a jovens e adultos com idade superior a faixa etária de escolarização obrigatória com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento.**

#### **Estratégia:**

4.1. Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com a finalidade de desenvolver modelos de atendimento voltados a continuidade do atendimento escolar na Educação de Jovens e Adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento com idade superior a faixa etária de escolarização obrigatória.



## **10. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

A Educação Profissional e Tecnológica, conforme definição da Lei nº 9394/96 consiste em uma modalidade específica de ensino que “integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”. Tal definição deixa evidente sua importância para o contexto nacional, bem como sua independência em relação ao ensino regular.

De acordo com as diretrizes curriculares nacionais, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, a Educação Profissional e Tecnológica deve ser desenvolvida por meio de cursos e programas de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (cursos básicos), Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica em nível de graduação e pós-graduação.

Evidencia-se no acima exposto, que a Educação Profissional e Tecnológica estende-se dos níveis mais elementares aos mais elevados de escolaridade, como os de aperfeiçoamento e atualização oferecidos a graduados e pós-graduados. Neste sentido a Educação Profissional contempla o pressuposto de que não deva ser uma situação estanque, mas um processo permanente que englobe cursos e programas que oportunizam o desenvolvimento contínuo e articulado de estudos na perspectiva de constante qualificação e aperfeiçoamento do trabalhador.

### **10.1. DIAGNÓSTICO**

Estudantes de grandes centros urbanos têm variadas opções de Educação Profissional de Nível Médio, bem como de Educação Superior tanto na Rede Pública quanto na Rede Particular. No entanto, estudantes de cidades menores e mais afastadas em relação a estes locais não contam com tantas opções assim, o que os impossibilita muitas vezes de prosseguir nos estudos após a conclusão do Ensino Médio. Também prejudica o seu ingresso ao mundo do trabalho uma vez que não possuem o conhecimento adequado às novas exigências do mercado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Em nossa região, esse panorama vem mudando desde a implantação da ETEC Professora Terezinha Monteiro dos Santos no 1º semestre de 2006 na cidade de Taquarituba. A qual atende alunos das cidades circunvizinhas desde então.

Apesar da ampliação da escola nesses anos, ainda não conseguiu atender todos os interessados, haja vista que a distância média entre as cidades e Taquarituba é de 30 km e muitos não conseguem sair do trabalho/estudo a tempo de tomar o transporte.

Com a implantação das Classes Descentralizadas a instituição passou a atender esses jovens, em relação à Fartura, cidade com a Classe Descentralizada, já se formaram em 2013, uma turma de 30 técnicos em Administração. Em julho de 2015, está prevista a formatura de outra turma.

Cabe destacar que a prefeitura em 2015 firmou novo convênio com a ETEC para o Curso Técnico de Contabilidade, com início em julho do mesmo ano. Nesse sentido a implantação de Classe Descentralizada na cidade de Fartura amplia as possibilidades de aprimoramento profissional dos jovens e de continuidade de estudos aos oriundos do Ensino Médio, promovendo na região uma significativa mudança, além da oferta de formação em sua própria cidade.

Os resultados do WEBSAI (Sistema de Avaliação Institucional) implantado em todas as Etecs em 1999 e, em 2000, em todas as Fatecs, evidenciam uma satisfação dos alunos e professores em relação às dimensões dentro dos seguintes indicadores: Insumos, Processo, Resultados e Impacto. A seguir os resultados da Classe Descentralizada de Fartura em 2013 e 2014, respectivamente:

*Tabela 19: Resultados da Classe Descentralizada de Fartura 2013*

Etec Profª Terezinha Monteiro dos Santos - EMEF João Batista de Oliveira - Fartura

Indicadores		Descentralizada	Descentralizadas da Unidade Responsável	Descentralizadas CEETEPS
Processo		75,60	69,02	73,05
	Ambiente educativo	86,10	83,70	84,02
	Desempenho escolar	77,03	63,50	68,24
	Gestão escolar	80,30	66,88	75,18
	Gestão pedagógica	69,92	70,22	71,80
Resultado		81,51	77,85	70,56
	Ambiente educativo	84,36	90,35	79,26
	Desempenho escolar	67,67	60,00	57,22
	Geral	85,33	83,33	76,67
	Gestão pedagógica	76,92	78,50	68,75
	Indicadores Objetivos	85,32	75,26	68,48

[Figura 1-websai.cps.sp.gov.br](http://websai.cps.sp.gov.br)

*Tabela 20: Resultados da Classe Descentralizada de Fartura 2014*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Etec Profª Terezinha Monteiro dos Santos - EMEF João Batista de Oliveira - Fartura

Indicadores		Descentralizada	Descentralizadas da Unidade Responsável	Descentralizadas CEETEPS
Processo		88,91	76,64	78,08
Ambiente educativo		93,53	90,89	88,49
Desempenho escolar		89,43	75,95	74,82
Gestão escolar		91,50	78,57	77,35
Gestão pedagógica		86,32	71,48	76,83
Resultado		80,50	73,09	70,03
Ambiente educativo		100,00	62,64	74,21
Desempenho escolar		66,67	53,83	49,83
Geral		100,00	92,33	78,00
Gestão pedagógica		94,92	83,81	72,90
Indicadores Objetivos		73,57	73,72	70,48

Figura 2 - websai.cps.sp.gov.br

### 10.2. DIRETRIZES

Valores trabalhados: justiça, tolerância, responsabilidade social, transparência, honestidade pessoal, assiduidade, pontualidade, cumprimento do dever, solidariedade, ética e consciência ecológica.

Princípios pedagógicos:

- Priorização de um ensino dinâmico e criativo;
- Valorização das iniciativas dos alunos;
- Integração escola/comunidade;
- Valorização e estimulação da atitude investigadora na construção do conhecimento;
- Participação conjunta na formação do conhecimento.

Além dos valores e dos princípios antepostos, objetiva-se:

A excelência em educação humana e tecnológica em alcançar e manter o grau de excelência em seus processos de ensino e aprendizagem focados na aplicação da tecnologia, criatividade e no desenvolvimento de competências humanas e organizacionais;

Satisfação dos públicos em compreender as necessidades dos públicos interno e externo com objetivo de atender as suas expectativas;

Valorização do capital humano para assegurar aos servidores do Centro Paula Souza por meio de ações que estimulem a prática inovadora;

Alto desempenho e melhoria permanente em garantir processos permanentes de autocrítica institucional que viabilizem a melhoria contínua das atividades do Centro Paula Souza com o objetivo de alcançar resultados e metas;

Parcerias, sinergias e inovação tecnológica de modo a estimular a busca de interesses comuns na iniciativa pública e privada para o aprimoramento do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

conhecimento, da formação profissional e da gestão administrativa de modo a prover a sustentabilidade da instituição.

### 10.3. META E ESTRATÉGIAS

#### **META 1**

**Estimular a ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.**

#### **Estratégias:**

1.1. Incentivar e apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, de acordo com a demanda existente no município;

1.2. Estimular a realização de projetos que visem a integração entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional e Tecnológica, sempre que necessário e viável.



## **11. ENSINO SUPERIOR**

Segundo a Lei nº. 9394/96, o Ensino Superior tem como uma de suas finalidades estimular o conhecimento dos problemas existentes, em especial, no contexto nacional e regional, bem como prestar serviços especializados à comunidade estabelecendo com ela uma relação de reciprocidade.

Neste sentido, a finalidade precípua do Ensino Superior é realizar a formação de profissionais habilitados para atuarem nas diferentes áreas e campos de conhecimento, bem como intervirem frente aos problemas existentes nos distintos contextos e realidades em que se inserem.

Sob esta perspectiva, fundamenta-se na defesa da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, já que o ensino não se sustenta apenas na apropriação do conhecimento produzido, mas também, na sua reflexão e redimensionamento à realidade.

Sendo assim, não tem solidez um Ensino Superior que não contemple simultaneamente a apropriação do conhecimento e a produção de novos conhecimentos, sendo assim, torna-se evidente a relevância do acesso e permanência em uma instituição superior de qualidade, bem como sua integração com a comunidade local.

### **11.1. DIAGNÓSTICO**

Devido à localização geográfica do município de Fartura, os jovens que aqui habitam têm grande facilidade de acesso a Instituições de Ensino Superior, dentre as quais se destacam a Universidade do Norte do Paraná UENP, e as instituições particulares, na cidade de Santo Antônio da Platina - FANORPI, em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Avaré - EDUVALE, FSP, FIRA, FACCA, entre outras, em Ourinhos - FIO e ESTÁCIO DE SÁ, e em Piraju - FACESP e FAFIP.

Visando dar apoio ao Ensino Superior, o transporte a essas instituições é parcialmente subsidiado pela prefeitura, mediante convênio firmado com a ASSEFAR (Associação dos Estudantes de Fartura).

O município de Fartura já dispôs de um pólo semipresencial da instituição de ensino UNIDERP, com os cursos de Pedagogia, Serviço Social, Ciências Contábeis, Administração e Gestão em Marketing, as primeiras turmas iniciaram suas atividades em 2008. O ano de 2010 foi o último com ingresso de novas turmas, onde os discentes se formaram em 2013.

Em 2015 o município firmou parceria junto à Universidade Nove de Julho (UNINOVE), onde disponibiliza-se cursos com flexibilidade nos horários na modalidade EAD, o que tem possibilitado o acesso da população fartureense a cursos superiores, tais como: Ciências Contábeis; Administração; Gestão Pública; Tecnologia em Radiologia; Informática; Engenharia de Produção; Ciências Sociais; História; Letras; Marketing e Pedagogia.

### 11.2. DIRETRIZES

Considerando que a proposição de metas para a Educação Superior transcende o âmbito da responsabilidade do município, o presente plano versará sobre o necessário apoio do poder público municipal para que as Instituições de Ensino Superior, caso instalem-se no município, e as instituições vizinhas possam desempenhar sua missão educacional.

É desejável a realização de mais parcerias, através da Coordenadoria Municipal de Educação, que fomentem a formação de novos profissionais no âmbito do Ensino Superior.

Também são desejáveis parcerias que resultem na oferta de cursos de extensão e atualização visando ao atendimento das demandas do trabalho pedagógico dos diferentes níveis da Educação Básica, assim como a realização de cursos específicos de pós-graduação *lato e stricto-senso* e/ou oferta de turmas/vagas nos mesmos aos docentes e demais profissionais que atuam na rede municipal, como estratégia de fortalecimento dos programas de formação continuada e em serviço.

Por fim, cabe ressaltar a relevância da contribuição que pode advir das Universidades e demais Instituições de Ensino Superior da região, para o desenvolvimento de projetos voltados à melhoria de qualidade da Educação Básica, no tocante às diferentes modalidades de ensino, à avaliação do desempenho dos alunos, dos distintos contextos e espaços educativos.

### 11.3. METAS E ESTRATÉGIAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

### **Meta 1**

**Fomentar o fortalecimento das Instituições Ensino Superior, mediante realização de parcerias que possam reverter simultaneamente para a formação de profissionais de nível superior e o atendimento das demandas e necessidades das instituições educacionais do município.**

#### **Estratégias:**

1.1. Incentivar e apoiar a oferta de Educação Superior voltada para a formação de professores para a Educação Básica;

1.2. Estimular a inclusão de parcerias para projetos envolvendo professores de licenciaturas de Ensino Superior, com vistas à capacitação dos docentes e profissionais da educação;

1.3. Incentivar a realização de palestras, seminários, projetos, por parte da instituição superior com parceria da Coordenadoria Municipal de Educação, que contribuam para o aprimoramento do trabalho pedagógico e melhoria da qualidade da educação do município.

### **META 2**

**Fomentar o fortalecimento das Instituições Ensino Superior no município em todas as áreas de conhecimento de modo a atender as diferentes aptidões profissionais;**

#### **Estratégias:**

2.1. Incentivar e estimular a instalação de instituições de Educação Superior no município;

2.2. Estabelecer convênios com instituições de Ensino Superior de modo a possibilitar vagas nos cursos para aperfeiçoamento dos funcionários públicos aos que não tiveram acesso ao Ensino Superior;

2.3. Estimular convênios entre a prefeitura e instituições Ensino Superior para que haja uma ajuda de custo aos alunos que frequentem instituições instaladas no município;

2.4. Normatizar os recursos que serão repassados à Associação de Estudantes de modo que fique transparente para os munícipes.



## 12. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

### 12.1. DIAGNÓSTICO

Tabela 21: Formação dos professores

CARGO	QTDE PROFESSORES EFETIVOS	TEM MAGISTÉRIO, FACULDADE E PÓS	TEM FACULDADE E PÓS	TEM MAGISTÉRIO E FACULDADE	SÓ TEM MAGISTÉRIO	SÓ TEM FACULDADE
PEB I	25	17	5	1	1	1
SUBSTITUTO I	10	4	4	----	2	----
PEB II	48	29	8	4	3	4
SUBSTITUTO II	20	11	7	----	1	1
PEB III	14	5	5	----	----	4
PEB IV	7	2	2	----	----	3
PEB V	2	1	1	----	----	----
TOTAL	126	69	32	5	7	13

Total de Professores com Pós Graduação: 101

#### 2- VALOR DO PISO EM 2015

Em cumprimento da Lei nº 11.738/2008, em janeiro de 2015, o MEC divulgou o valor do piso nacional para R\$ 1.917,78.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Como o piso definido se refere à jornada de 40 horas semanais, para as demais jornadas os valores proporcionais em 2015 deverão ser os seguintes:

*Tabela 22: Piso Nacional dos Professores*

Carga horária semanal	Carga horária mensal	Valor do piso segundo o MEC
40 horas	200 horas	R\$ 1.917,78
30 horas	150 horas	R\$ 1.438,34
25 horas	125 horas	R\$ 1.199,24
20 horas	100 horas	R\$ 959,39

Fonte: Confederação Nacional De Municípios

*Tabela 23: Piso Municipal dos Professores*

Carga horária semanal	Carga horária mensal	Valor do piso municipal
40 horas	200 horas	R\$ 2.082,00
30 horas	150 horas	R\$ 1.561,29
25 horas	125 horas	R\$ 1.301,06

Fonte: Coordenadoria Municipal da Educação

### 12.2. DIRETRIZES

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2009 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FARTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 83 - Aos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo da carreira dos profissionais da educação fica assegurada a percepção da vantagem funcional de:

I - 20 % (vinte por cento) quando portador de habilitação específica de grau superior correspondente a licenciatura plena;

II - 25 % (vinte e cinco por cento) quando portador de certificado de curso de aperfeiçoamento ou título de pós-graduação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

§ 1º - Para efeito da vantagem funcional prevista neste artigo veda-se a acumulação das percepções previstas nos incisos I e II.

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2009 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FARTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### Subseção I

Dos requisitos e condições para a evolução funcional pela via acadêmica



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Art. 21 - A evolução funcional pela via acadêmica tem por objetivo reconhecer a formação acadêmica do profissional da educação, no respectivo campo de atuação, com um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

Parágrafo único - Fica assegurada a evolução funcional pela via acadêmica por enquadramento na referência imediatamente superior a que se encontra dentro do respectivo nível, nas tabelas de vencimento constantes do Anexo V.

Art. 22 - A pontuação para a evolução funcional pela via acadêmica será:

I - para curso de graduação na área de atuação, caso não o profissional da educação não possua, serão contados 100 (cem) pontos;

II - para cada curso de pós-graduação "latu sensu" ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas serão contados 100 (cem) pontos;

III - para a conclusão de curso de mestrado serão contados 200 (duzentos) pontos;

IV - para a conclusão de curso de doutorado serão contados 300 (trezentos) pontos.

### 12.3. METAS E ESTRATÉGIAS

#### **META 1**

**Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, e o Município, que durante a vigência do PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

#### **Estratégias:**

1.1. Levantamento da demanda dos profissionais que não possuem formação específica de nível superior;

1.2. Adotar parcerias com os entes Federados União, Estado e Município;

1.3. Promover parcerias entre Município e Curso Superior Específico da Educação, com sede no município e municípios próximos.

#### **Meta 2**

**Incentivar a formação, em nível de pós-graduação, a 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

**vigência do PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

### **Estratégias:**

2.1. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de Educação Superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação da União, Estado e do Município;

2.2. Buscar parcerias a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da Educação Básica.

### **META 3**

**Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

### **Estratégia:**

3.1. Garantir participação de gestores e educadores no Fórum permanente, após constituição do mesmo pelo Ministério da Educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional dos profissionais da Educação Básica.

### **META 4**

**Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a revisão do Estatuto Plano de Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação.**

### **Estratégias:**

4.1. Criar Comissão com representantes de todos os segmentos da Educação Municipal juntamente com membros do Conselho Municipal de Educação e Conselho do Fundeb para estudo, análise e apresentação das alterações do Estatuto Plano de Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação;

4.2. Assegurar, se necessário, a contratação de especialista de Legislação para aprovação das alterações.

### **META 5**

**Assegurar formação para o trabalho aos funcionários de apoio que atuam na Educação Municipal e preparação dos mesmos para as atividades com as crianças com necessidades especiais.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

### **Estratégia:**

5.1 - Oferecer capacitação através de parceria com entidade filantrópica, contratação de pessoas especializadas e ou mesmo aproveitar experiências de profissionais da própria rede.

## **13. GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO E REGIME DE COLABORAÇÃO**

O direito a Educação Básica integral, para todos os brasileiros, do nascimento à maioridade, independente de sua condição social, é conquista fundamental que deve ser defendida por toda a sociedade.

A LDB - Lei de Diretrizes e Bases define em seu artigo 74, que a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, “estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o Ensino Fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade. O custo mínimo de que se trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino” e, em seu artigo 75, que “a ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino”.

A forma de financiamento da educação por meio do mecanismo de fundos foi implantada inicialmente por meio do FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, em 1996, para repasse de recursos ao Ensino Fundamental. Posteriormente, houve ampliação do financiamento para a Educação Básica pelo FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, em 2007 com previsão para 14 anos, ou seja, até 2020.

A legislação informa que os Municípios têm a responsabilidade sobre a Educação Infantil (creches e pré-escolas), Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos (anos iniciais); os Estados são responsáveis pelo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Ensino Fundamental (anos finais) e Médio, enquanto a União sobre o Ensino Superior.

Outra forma de analisar o investimento na Educação é basear-se no PIB - Produto Interno Bruto, dividindo pela população residente no País. Desta forma teremos o valor per capita.

A Constituição Federal define que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18% (dezoito por cento) de sua receita corrente líquida de impostos (excluídas as transferências). Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem aplicar 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita corrente líquida resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do Ensino Público. Prevê ainda o salário-educação, como fonte adicional de financiamento na Educação Básica.

Tabela 24: Impostos próprios da União, Estado e Municípios

UNIÃO	ESTADO	MUNICÍPIOS
FPM - Fundo de Participação dos Municípios; IE - Imposto sobre Exportação; IE - Imposto sobre Importação; ITR - Imposto Territorial Rural; IR - Imposto de Renda; IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados; IOF - Imposto sobre Operação Financeira; IEX - Impostos Extraordinários;	IPVA - Imposto sobre a propriedade de veículos automotores; ITCM - Imposto sobre Transmissão de Causa Mortis; ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços;	IPTU - Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana; ITBI - Imposto sobre Transferências de Bens Intervivos; ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; Dívida Ativa de Impostos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Tabela 25: Recursos Aplicados em Educação - 2008 a 2014

ANO	DESPESAS COM EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	EJA	FUNDEB	OUTROS
2008	8.058.409,08	1.528.756,89	1.561.501,90	0,00	3.381.992,75	1.586.157,54
2009	6.842.784,70	561.385,93	1.763.544,19	0,00	3.728.250,91	789.603,67
2010	8.311.352,00	819.335,83	1.905.276,88	55.747,20	4.495.423,38	1.035.568,71
2011	9.124.023,85	545.392,61	2.390.576,30	92.744,69	4.950.696,77	1.144.613,48
2012	11.471.325,74	980.158,95	3.205.113,31	96.667,19	5.421.027,52	1.768.358,77
2013	10.772.632,37	332.391,03	2.946.479,98	11.640,69	6.224.572,05	1.257.548,62
2014	12.416.612,28	579.396,05	3.429.628,30	16.123,12	6.674.901,09	1.716.563,72

Fonte: Receitas e despesas do ensino – Publicação - Fórmula De Cálculo

Audesp

Gráfico 19: Demonstrativo de gastos com a Educação no período de 2010 a 2014

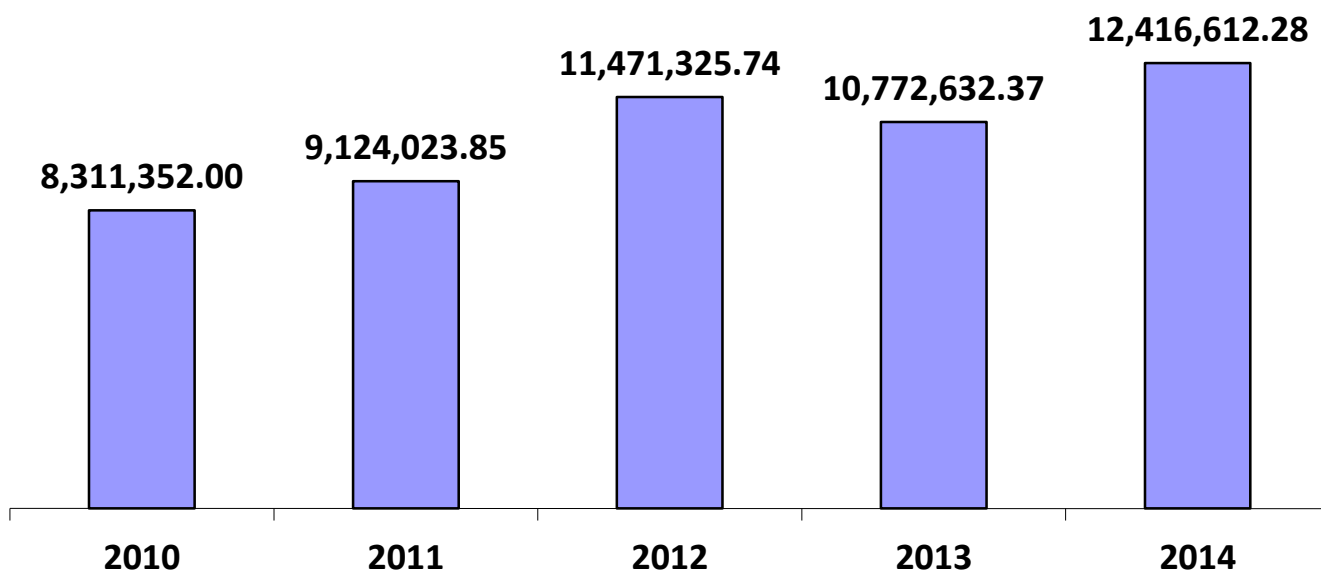
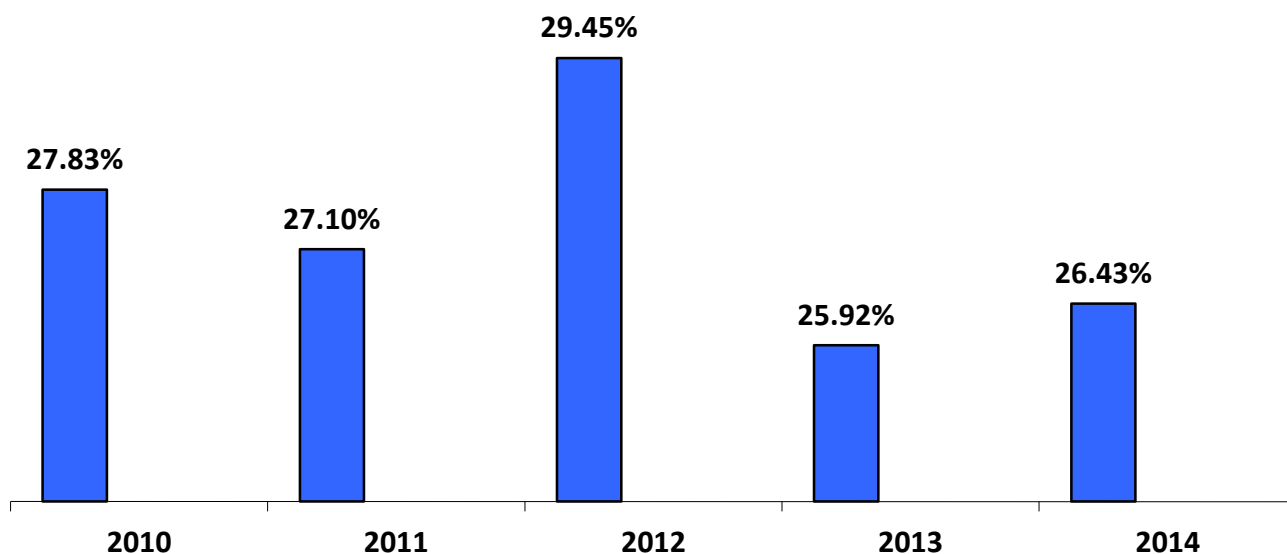




Gráfico 20: Índice aplicado em Educação no período de 2010 a 2014



O Município de Fartura vêm aplicando pouco mais que 25% em Educação, tendo aplicado em 2010 o percentual de 27,83% de aplicação líquida no Ensino, chegando a 26,43% em 2014.

Embora a educação tenha outras dimensões relevantes, inclusive econômicas, o fundamento da obrigação do Poder Público de financiá-la é o fato de construir um direito. Assim, a educação e seus financiamentos não devem ser tratados como um problema econômico e sim como uma questão de cidadania.

### 13.1. METAS E ESTRATÉGIAS

#### META 1

**Ampliar, em regime de colaboração e/ou com recursos da educação, respeitadas as normas de acessibilidade, construção e reestruturação com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para escolas públicas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física e tecnológica de escolas públicas municipais, com a instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de informática e ciências, espaços para atividades culturais, salas de leitura, brinquedotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a formação tecnológica dos profissionais da educação, adequando, no mínimo 20% dos estabelecimentos educacionais a cada dois anos, de acordo com a prioridade, e anualmente a manutenção, de forma a atender a demanda.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

### Estratégias

1.1. Garantir em parceria com o setor de obras uma equipe para a manutenção periódica em hidráulica, elétrica, pintura e jardinagem, entre outras, em todas as unidades escolares da rede municipal, realizando os serviços e reparos de que a escola necessitar;

1.2. Garantir estrutura física e recursos materiais e humanos adequados nas escolas que atendam alunos em tempo integral;

1.3. Ampliar as Salas de Recursos Multifuncionais, respeitando a demanda e o espaço físico das unidades escolares;

1.4. Atender as demandas educacionais com padrão de qualidade, utilizando-se das fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para a Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais na modalidade regular e EJA, em consonância com a política de colaboração entre os entes federados, de acordo com a capacidade de atendimento e o esforço fiscal do município;

1.5. Acompanhar regularmente os investimentos e as orientações nacionais sobre custos por aluno da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades;

1.6. Assimilar o Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi) e o Custo Aluno Qualidade (CAQ) estabelecidos na legislação educacional nacional e viabilizar sua aplicação de acordo com a necessidade municipal a fim de atingir a qualidade do ensino;

1.7. Reivindicar à União a complementação de recursos financeiros para o Município, caso este não consiga atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

1.8. Fomentar o fortalecimento dos mecanismos e instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;

1.9. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes neste Plano;

1.10. Promover repasses de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir de critérios e objetivos, para pequenas despesas;

1.11. Informatizar os serviços de apoio das secretarias e conectá-las em rede, com a Coordenadoria Municipal de Educação, criando um sistema de informação e estatística permanente para auxiliar no planejamento e avaliação;

1.12. Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução democrática de sua proposta pedagógica;



#### 14. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

Fortalecer os Conselhos Escolares e o Conselho Municipal de Educação, Conselho do Fundeb, Conselho de Alimentação como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo e de verificação periódica e ativa do Plano Municipal de Educação vigente as suas funções estabelecidas.

Como o Plano é concebido numa determinada linha de espaço e tempo, poderão haver mudanças da realidade educacional local, levando à necessidade de se adotar medidas corretivas ou proceder alterações àquelas já elencadas.

Para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do Plano, adotar-se-ão as seguintes ações:

✓ Criação da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, a partir da aprovação do Plano;

✓ A referida Comissão será formada nos moldes de representatividade do Conselho Municipal de Educação, com integrantes do Comitê Gestor, ou seja, abrangerá segmentos da Educação Municipal e da sociedade civil;

✓ A gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das metas como dos objetivos propostos neste plano, envolverão a comunidade, os alunos, os pais, professores, a sociedade civil organizada e demais trabalhadores da educação, os quais serão ouvidos pela Comissão de Monitoramento do Plano.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

O acompanhamento, na estrutura do Plano Municipal de Educação, é processual, visto a necessidade de ocorrerem permanentemente, ao longo de todo o processo de implementação do mesmo. As atividades de acompanhamento devem ser feitas com a finalidade de garantir o cumprimento das metas estabelecidas neste Plano para que se tenha sempre o aprimoramento da Educação Municipal.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo. Ed. Revista dos Tribunais, 1989.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8069/90 de 13/07/1990.

BRASIL. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Lei Nº 9424/96 de 24/12/1996.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9394/96 de 20/12/1996.

BRASIL. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar Nº 101/2000 de 04/05/2000.

BRASIL. Plano Nacional de Educação. Lei Nº 13.005/2014 de 25/06/2014.

BRASIL. Secretaria de Avaliação e Informação Educacional. Estimativas das matrículas iniciais, por nível de ensino e dependência administrativa. Brasília, 1995.

Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE. Disponível em: [HTTP://www.seade.gov.br](http://www.seade.gov.br)

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP. Disponível em: <http://www.inep.gov.br>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA**